



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.224

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1956

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 138 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar José Itabereci de Sousa e Silva, ocupante efetivo do cargo de Contador, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, para responder pelo Expediente do aludido Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 139 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Ernesto Horácio Cruz, ocupante efetivo do cargo de Diretor, padrão M, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, para ir à Capital da República, tratar de interesses da aludida Repartição, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 140 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Anísia Carapeba de Melo, Secretária da Biblioteca e Arquivo Público, para responder pelo expediente da Diretoria da aludida Biblioteca, durante a ausência do respectivo titular, Sr. Ernesto Horácio Cruz, designado, nesta data, para ir à Capital do País, tratar de interesses daquela repartição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 141 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem o Inspetor Escolar do Estado, Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 142 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do

Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear, para desempenhar as funções de Presidente do Conselho Escolar do município de Bragança, o Inspetor Escolar do Estado, Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 143 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar Delermanno Rui-Séco Gumaque da função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 144 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o atual comissário de polícia da sede do Município de Chaves, Manoel Saraiva da Rocha para responder pelo expediente da Delegacia do aludido município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 145 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear Rodolpho Chermont Junior para exercer a função de Presidente Escolar do Município de Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 146 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar retornar às repartições em que são lotados, todos os funcionários que se encontrem servindo em outras repartições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 748 de 24 de dezembro de 1956, Afonso Cavalcante de Arruda, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial do Gabinete, padrão K, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário do Estado do Governo

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Henrique Santana Helena Corrêa para exercer, o cargo, em comissão de Chefe do Serviço de Navegação do Estado, padrão M, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário do Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Luciano Machado Sampaio para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharelando Rui Reputilino Gonçalves e Silva para exercer, o cargo, em comissão de Delegado Especial de Ordem Política e Social, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Major da Polícia Militar Orlando de Almeida Viana para exercer o cargo, em comissão, de Delegado, padrão N, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sub-Tenente da Polícia Militar, Francisco Lins de Albuquerque, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Secretário de Estado do Governo

BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Secretário de Finanças :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

Secretário de Saúde Pública :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

Secretário de Obras, Terras e Viação

JARBAS DE CASTRO PEREIRA

Secretário de Educação e Cultura :

PORANGA DA CRUZ JUCÁ

Secretário de Produção :

Dr. CLAUDOMIRO BELEM DE NAZARETH

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais...

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas...

Os originais deverão ser devidamente autenticados e salvados, por quem de direito...

Excetuadas as para o exterior, que terão sempre anuais, as assinaturas poderão ser renovadas...

As assinaturas vendidas deverão ser suspensas sem aviso...

EXPEDIENTE

Rua do Una, 22 - Telefone. 3223 IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral

Armando Braga Pereira Redator-chefe :

Assinaturas :

Table with columns for 'Estado e Municipios' and 'Exterior', listing rates for Annual, Semestral, and Número avulso.

Table for 'Exterior' with columns for 'Anual' and 'Semestral'.

Table for 'Publicidade' with columns for 'Página de publicidade', 'Página, por 1 vez', and 'Por vez'.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação...

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecido aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar será o dos jornais oficiais...

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item, da Lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Adelcídes de Farias Dantas da função de delegado de polícia...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido Ademar de Souza Figueiredo da função de delegado de polícia...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75 item II, da lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Antonio de Barros Cavalcante do cargo de 10. Suplente de Pretor...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Pedro Silva de Alcantara do cargo de escrivão, classe B, na Delegacia de Polícia de Portel, sede do Município do mesmo nome. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Antonio Herculano de Souza do cargo de Escrivão do Registro Civil, em Belterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Euclides Comarú para exercer a função de membro da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado do Pará, vaga com a dispensa de Orlando Dias da Rocha Braga. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Francisco de Assis Teixeira de Moura para exercer a função de membro da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado do Pará, vaga com a dispensa de Nicolau Soares da Costa. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Clóvis Barata para exercer a função de membro da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado do Pará, vaga com a dispensa de Joaquim Fernandes Neto. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Joaquim Fernandes Neto da função de membro da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Nicolau Soares da Costa da função de membro da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado

do Pará, 12 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Belém, Amazonas da Costa, escrevente do 20.º Ofício do Registro de Imóveis, desta Capital, para exercer o cargo de Oficial do Estado Cartório, em substituição, enquanto jurar a comissão do serventário vitalício Felton Guilherme Perdigão, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Matadouro do Maguari. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Reinaldo Nobre para exercer em comissão, o cargo de subdelegado, padrão H, do quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Cleto Acreano Meireles de Moura, escrevente do 10.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital, para exercer, em substituição, o cargo de Oficial do citado Cartório, enquanto durar a comissão do serventário vitalício, Francisco de Assis Teixeira de Moura, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de membro da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Manoel Espindola para exercer a função de Suplente de comissário de polícia na sede do Município de Chaves, na vaga de João Pedro Dias. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Jorge da Costa Alves, para exercer o cargo de escrivão, classe C, na Delegacia de Polícia de Chaves, sede do município do mesmo nome, na vaga de Manoel dos Santos Brito. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve aproveitar, de acordo com o art. 66, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourenço do Vale Paiva, no cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Estado, que se acha vago, em virtude da exoneração do bacharel Demócrito Rodrigues de Noronha. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar José Mendes Rui-Seco da função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Chaves. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar, João Pedro Dias da função de Suplente de comissário de polícia na sede do Município de Chaves. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1956.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 15
O Secretário de Estado do Governo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, determinar que continue em vigor o expediente nas repartições públicas estaduais, a partir desta data, obedecendo aos seguintes horários:
DIARIAMENTE DAS — 7,30 às 12,30 horas, com a prorrogação de uma (1) hora, no caso de necessidade do público serviço;
Gabinete do Secretário de Estado do Governo, em 13 de junho de 1956.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Benedito José de Carvaiho Secretário de Estado do Governo

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 17 — DE 10 DE JUNHO DE 1956
O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.616, de 2-2-1940.
RESOLVE:
Conceder ao sr. Sebastião de Alencar Pereira, extranumerário-diarista equiparado aos Funcionários Públicos, lotado nesta I. O., 30 dias de férias.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1956.
Pedro da Silva Santos Diretor Geral da I. O.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Exercício de 1956		
MOVIMENTO DA TESOUREARIA REFERENTE AO MES DE MAIO		
RECEBIMENTOS		
RECEITA ORDINARIA		
Recicita Tributária		35.400,00
RECEITA EXTRAORDINARIA		36.959,90
Eventuais		
CONTAS CORRENTES		
Departamento de Receita — C/		
Suprimentos	20.072.795,60	
Bancos e Correspondentes	35.796.495,50	64.869.291,10
DIVERSAS CONTAS		
Montepio dos Funcionários Públicos do Estado	755.245,00	
Montepio Municipal	855,50	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	8.230,00	
Depósitos Diversos	679.099,30	
Acantamentos	26.471,30	
Consignações	720.235,80	2.190.136,90
		67.131.787,90
		931.346,70
SALDO do mês de abril p. . .		Cr\$ 68.063.134,60

PAGAMENTOS		
LEGISLATIVO		
Assembléia Legislativa	699.800,00	
Secretaria da Assembléia Legislativa	206.706,30	906.506,30
JUDICIÁRIO		
Tribunal de Justiça	135.090,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	67.400,00	
Juizes da Capital e do Interior	260.925,30	
Ministério Público	224.360,00	
Secretaria do Ministério Público	15.100,00	
Assistência Judiciária Cível	29.670,00	
Forum	46.243,50	
Corregedoria Geral da Justiça	2.300,00	
Depósito Público	5.000,00	815.898,80
Repartição Criminal	29.900,00	
TRIBUNAL DE CONTAS		
Tribunal de Contas		296.331,20
EXECUTIVO		
Governo do Estado	50.009,00	
Gabinete do Governador	56.400,00	
Escritório de Representação do Pará	10.000,00	
Departamento do Pessoal	48.604,50	165.004,50
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		
Secretaria de Estado e Gabinete	77.073,30	
Departamento Estadual de Segurança Pública	43.539,00	
Serviço de Administração	34.957,00	
Delegacias Policiais	352.720,00	
Delegacias Policiais do Interior	26.258,00	
Presídio São José	196.682,20	
Inspetoria da Guarda Civil	889.212,50	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	28.900,00	
Conselho Penitenciário	6.600,00	
Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea	114.737,60	
Delegacia Estadual de Trânsito	193.699,30	
Corregedoria Policial	22.434,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	21.634,00	
Serviço Médico Legal	58.600,00	
Serviço de Identificação Civil	23.000,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	12.900,00	
Polícia Militar do Estado	2.180.622,20	
Imprensa Oficial	219.717,40	
Educandário Monteiro Lobato	203.485,20	
Asilo D. Macêdo Costa	121.105,00	
Junia Comercial	15.718,60	5.109.643,30
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
Secretaria de Estado e Gabinete	53.589,60	
Departamento de Despesa	71.362,30	
Departamento de Contabilidade	92.427,60	
Departamento do Material	31.927,80	
Departamento Estadual de Estatística	53.615,00	
Departamento de Receita	505.280,60	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	3.995,00	
Matadouro do Maguari	247.470,00	
Procuradoria Fiscal	5.314,80	
Dívida Pública	1.108.788,60	2.173.771,30
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO		
Secretaria de Estado e Gabinete	129.770,10	
Departamento de Administração	26.596,80	
Departamento de Fomento	61.750,90	
Departamento de Colonização	57.350,90	
Departamento de Cooperativismo e Assistência Rural	51.241,60	
Departamento de Classificação de Produtos	61.583,00	
Granja Modelo do Estado	14.000,00	
Colônia Estadual de Tomé-Açu	1.960,00	
Escola de Medicina Veterinária da Amazônia	606,60	
Fomento Econômico em Geral	25.000,00	429.857,90
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Secretaria de Estado e Gabinete	79.063,30	
Inspetoria Escolar	23.600,00	
Faculdade de Odontologia	57.050,00	
Escola de Engenharia	65.250,00	
Instituto Lauro Sodré	403.393,50	
Orfanato Antônio Lemos	215.500,00	
Conservatório Carlos Gomes	42.050,00	
Colégio Estadual Pais de Carvalho	246.466,50	
Instituto de Educação do Pará	167.923,70	
Colégio Gen. Bittencourt	128.300,00	
Ensino Primário	2.041.441,50	

Instituto Rural de Arariúna	50.000,00	
Teatro da Paz	8.350,00	
Biblioteca e Arquivo Público	20.632,60	
Serviço de Educação Física	24.450,00	3.573.471,10

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		
Secretaria de Estado e Gabinete	331.660,70	
Distritos Sanitários do Interior	58.303,10	
Ambulatórios de Endemias	17.850,00	
Instituto Evandro Chagas	2.300,00	
Laboratórios	34.530,00	
Hospital Juliano Moreira	645.900,00	
Hospitais de Isolamento	136.745,60	
Centro de Saúde n. 1	93.272,00	
Centro de Saúde n. 2	105.873,70	
Posto de Higiene do Jurunas	18.300,00	
Posto de Higiene da Pedreira	17.850,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	9.600,00	
Dispensário Sousa Araújo	11.950,00	
Colônia do Prata	92.175,50	
Colônia de Marituba	108.636,50	
Serviço Médico Itinerante	20.000,00	
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	56.938,00	
Serviço de Assistência Médico-Social	20.330,40	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	10.132,90	
Escola de Enfermagem do Pará	32.233,90	1.859.681,40

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO		
Secretaria de Estado e Gabinete	112.422,60	
Departamento Estadual de Águas	718.228,00	
Serviço de Cadastro Rural	17.839,00	
Serviço de Navegação do Estado	482.811,90	
Serviço de Transporte do Estado	18.183,00	
Construção de Próprios do Estado	556.852,00	
Conservação de Próprios do Estado	1.147.232,40	3.053.568,90

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Pessoal Inativo	1.719.333,10	
Contribuições para Previdência	324.288,20	
Indenizações e Restituições	1.270,00	
Prêmios de Seguro e Indenizações por Acidentes	102.720,20	
Pensões Diversas	82.531,40	
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	768.000,00	
Diversos	4.608.987,70	7.607.130,60

CONTAS CORRENTES		
Bancos e Correspondentes		31.657.032,70

DIVERSAS CONTAS		
Montepio dos Funcionários Públicos do Estado	713.833,50	
Montepio Municipal	2.671,50	
Fundo Educacional	1.000,00	
Ministério de Educação — C/Acôr-Go I. N. Ensino	210.194,50	
Municípios do Interior — C/Sobre Preço de Borracha	9.630,70	
Exatores	3.875,10	
Depósitos Diversos	154.180,70	
Restos a Pagar — C/Amortização	6.487,50	
Adiantamentos	12.000,00	
Consignações	653.967,40	
Suprimentos para Pagamentos no Interior	20.000,00	
Fornecedores	5.655.374,60	7.443.215,50

SALDO para o mês de junho
65.091.113,50
2.972.021,10

Cr\$ 68.063.134,60

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 6 de junho de 1956.

Alarico Alves Monteiro — Contador.

Célio Danin Marques

Diretor do Departamento de Despesa

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Devem comparecer ao Serviço Cadastro Rural do Estado, para tratarem de seus interesses, os abaixo discriminados:

Município de Altamira
João Batista de Oliveira, Cícero Graça da Silva, Raimundo Oliveira, Francisca Nunes, Corina Dias de Oliveira, Anfriso da Costa Nunes, R. Oliveira & Cia.,

Maria de Almeida Neto, Maria Dias de Souza, Manoel Bogéa de Matos, Hilma Braga de Lemos, Gervásio de Oliveira Menezes e Rosa Bogéa de Matos.
Município de Alenquer
Raimunda da Costa Teixeira, Sebastião Teixeira Cacau e Raimundo Anísio Lages.

Município de Almerim
Elisa Barbosa de Sousa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 192 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 7 de junho de 1956 e

CONSIDERANDO que se impôs uma revisão na Portaria n. 189, de 19-5-56, no seu artigo 20., que diz respeito ao tabelamento do peixe salgado, a fim de estabelecer uma percentagem de lucro para o comerciante (armazena-importador),

RESOLVE:

Art. 10. — Revogar o art. 20. da Portaria n. 189, de 19 de maio de 1956.

Art. 20. — Tabelar aos seguintes preços, de acordo com a classificação do artigo 10., da Portaria n. 189, de 19-5-56, a venda do peixe seco, salgado ou muqueado:

De 1a. Qualidade:	Quilo CR\$
Da fonte ao importador ..	21,00
Do importador ao varejista ..	25,00
Do varejista ao consumidor ..	30,00

De 2a. Qualidade:	Quilo CR\$
Da fonte ao importador ..	17,00
Do importador ao varejista ..	21,00
Do varejista ao consumidor ..	25,00

De 3a. Qualidade:

Da fonte ao importador ..	14,00
Do importador ao varejista ..	17,00
Do varejista ao consumidor ..	21,00

De 4a. Qualidade:

Da fonte ao importador ..	13,00
Do importador ao varejista ..	16,00
Do varejista ao consumidor ..	19,00

De 5a. Qualidade:

Da fonte ao importador ..	8,00
Do importador ao varejista ..	10,00
Do varejista ao consumidor ..	13,00

Art. 30. — Tabelar nos seguintes preços, ainda de acordo com a classificação de que fala a Portaria n. 189, de 19-5-56, em seu artigo 10., o peixe seco, salgado, muqueado ou por qualquer outro processo industrializado, vendido diretamente pelo transportador ou importador ao público:
Nas embarcações, feiras livres etc..

	Quilo CR\$
De 1a. qualidade	25,00
De 2a. qualidade	21,00
De 3a. qualidade	17,00
De 4a. qualidade	16,00
De 5a. qualidade	10,00

Art. 40. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 9 de junho de 1956.
(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 512 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 177, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único, do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Ecelia Botelho Lopes, ocupante do cargo de Escriturária, referência 8, classe O, lotada na Contadoria, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 513 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Mario Lacerda de Araujo, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E., para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 514 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Rosália Vieira Pereira Pinto, Escriturária, ref. 8, classe O, lotada na Seção do Pessoal, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 515 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Elcio Raymundo Castilho Esperante, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 516 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Qua-

dro Único do D. E. R. baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Luiz Joaquim Pinto, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotado na Seção do Pessoal para a Referência 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 517 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Otomar dos Santos Pôrto, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado no Almo-xarife Central para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 518, de 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Augusto Helvetius de Barros Bessa, ocupan-

te do cargo de Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na Secção do Material, para a ref. 8, classe 1, ficando lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 519 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do Pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover José Ribamar Soares Pampolha, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotado na Secção do Material, para a referência 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 520 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R. baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Adalceinda de Queiroz Romeiro, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotada na Secção do Pessoal, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 521 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Mary Odete de Carvalho Martins, ocupante do cargo de Escriturária, referência 8, classe O, lotada na Secção do Pessoal, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 522 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Roberto Rodrigues Vidigal, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotado na Procuradoria Judicial, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 523 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Antônio Ivanildo de Carvalho Costa, Escriturário, lotado na D. C. C., com a ref. 8, classe O, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 524 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Hindenbug Leopoldo Fernandes, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. R. — Escritório, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 525 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Qua-

dro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Idinah Genú Soares, Escriturário, ref. 8, classe O, lotada na D. G. — Assistente de Gabinete, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 526 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Sílvia Pantoja Tavares, ocupante do cargo de Escriturária, referência 8, classe O, lotada na Secção do Pessoal, para a Referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 527 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47 § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Maria Lucy Cancella, ocupante do cargo de Escriturária, referência 8,

classe O, lotada na Secretaria para a referência 8, classe 2, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 528 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/1956,

RESOLVE:

Promover Maria Luiza Cordeiros Silva Araújo, ocupante do cargo de Escrivã, referência 8, classe O, lotada na D. A., para a Referência 8, classe 3, permanecendo lotada na mesma Divisão, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 530 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto no art. 47, § 1.º, do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/1956,

RESOLVE:

Promover Claudio José Ribeiro Beckmann, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. — Of. Central, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de

1956.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 531 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover João Esmael Nunes, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na D. A. — Secção do Pessoal, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 532 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Jovita Marques de Sousa Rodrigues, Escrivã, ref. 8, classe O, lotada na D. G. — Conselho Executivo, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 533 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Israel Melo do Vale, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. — Escritório, para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 534 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56.

RESOLVE:

Promover José Maria Rodrigues Lucas, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na D. A. — Secção do Material, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 535 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Walter Godinho da Silva, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. — Escritório Central, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 536 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover João Ignácio Braga Pinto, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na S. C. M., para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 537 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, datado de 24/3/1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Washington Luiz de Sousa Rocha, Escrivão, ref. 8, classe O, lotado na D. G. C., para a ref. 8, classe

2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços N. 144/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:
Confecção de um armário de madeira.

NOTA: A planta encontra-se no Setor de Material da

S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A. até o dia 16/6/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via).
Belém, 11 de junho de 1956.

Orlando Brito

Chefe do S. Mt.

(Ext. — 13, 14 e 15/6/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

CENTRO DE SAÚDE N. 1
Serviço de Polícia Sanitária
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio, à rua dos Timbras n. 732, que fica intimado a desocupá-lo dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma geral, como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.
Belém, 30 de maio de 1956.

Visto — Dr. Souza Macedo, chefe do Centro de Saúde n. 1 — Dr. A. Dias, inspetor sanitário.
(G — 14-6-56)

CENTRO DE SAÚDE N. 2
Serviço de Polícia Sanitária
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à travessa 9 de Janeiro n. 734, que fica intimado a desocupá-lo dentro do prazo de 30 dias, para efeito de obras, como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.
Belém, 4 de junho de 1956.

Visto — Dr. Marques, chefe do Centro de Saúde n. 2 — Dr. Oliveira Cal, inspetor sanitário.
(G — 14 — 6 — 56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. José Calandrino de Sena Araújo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Boca do Acre, Rodovia SNAPP, Passagem Julião e Passagem das Flores, a 25,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,25 metros.
Fundos — Lateral direita for-

mado por dois elementos, o 1o. com 21,20 metros e o 2o. com 35,00 metros. Lateral esquerda também formado por dois elementos, o 1o. com 39,50 metros e o 2o. com 14,85 metros. Linha de travessão 8,00 metros. Tem uma área de 238,40 metros quadrados. Forma irregular. Confinado à direita com o imóvel n. 87, e à esquerda com o de n. 99. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1956.
(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.693 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Milton Costa Gouveia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Marajá, Passagem Náutica, Rua sem denominação e Passagem Sta. Cruz, a 112,30 metros.

Dimensões:
Frente — 11 metros.
Fundos — 26,00 metros.
Área — 286,00 metros quadrados.

Forma regular edificado com uma barraca n. 18. Confinado de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.694 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Aladino Baia de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem Marajá, Passagem Náutica, Rua sem denominação e Passagem Santa Cruz a 123,30 metros.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros.
Fundos — 26,00 metros.
Área — 156,00 metros quadrados.

Forma regular baldio. Confinado por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1956.
(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.695 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Ricardo Thesouro Rodrigues, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Paes e Souza e Silva Castro, distando 118,20m.

Dimensões: — Frente, 9,00m; Fundos, 30,00m; Área, 270,00m². Forma paralelogramica. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de maio de 1956.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.568 — 25/5 e 4 e 14/6/56 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Josefina Geronimo de Souza, brasileira, solteira, residente nesta

cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 16 de Novembro, 15 de Novembro, Faneca e Pampolha, a 135,00m.

Dimensões:
Frente — 12,00m.
Fundos — 60,00m.
Área — 720,00m².

Forma regular. Terreno baldio. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras
(T. — 14.633 — 5, 14 e 24/6/56 — Cr\$ 120,00)

AVULSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DE BELÉM

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 29 de fevereiro de 1933, faço público que requerer inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Tabajara Pinto de Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Boaventura da Silva, n. 144.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de junho de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. — 14.679 — 13, 14, 15, 16 e 17/6/56 — Cr\$ 40,00)

FABRICA UNIAO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1.ª Convocação

Convidam-se os acionistas da Fábrica União, Indústria e Comércio S/A, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho, na sede social, à trav. 7 de Setembro, n. 112/120, a fim de ser discutido o aumento do capital da nossa sociedade.

Belém, 11 de junho de 1956.

(a) José de Fialho Teixeira.

(Ext. 13, 14 e 15-6-56)

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1938

Belém — Pará — Brasil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1956

A T I V O			P A S S I V O		
A — DISPONÍVEL			F — NÃO EXIGÍVEL		
CAIXA			Capital	250.000,00	
Em moeda corrente	1.380,90		Fundo de Reserva Legal	42.835,70	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	30.481,30		Outras Reservas	79.826,10	
A ordem na Sup. da Moeda e do Crédito..	10.169,30	42.031,50	Fundo de Amortização do Ativo	2.921,00	331.632,80
B — REALIZÁVEL			G — EXIGÍVEL		
Títulos Descontados	42.500,00		Depósitos à Vista e a Curto Prazo		
Agências no País	53.315,90		Em Contas Correntes Limitadas		
Outros Créditos	357.606,90	453.422,80	39.894,10		
			Outras Responsabilidades		
Títulos e Valores Imobiliários			Obrigações Diversas	4.000,00	
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.300,00		Agências no País	53.315,90	
Em Carteira	12.717,40		Ordens de Pagamentos e Outros Créditos	3.197,00	60.512,90
Ações e Debêntures	3.740,00	17.757,40			150.467,00
Outros Valores	1.800,00	472.980,20	H — RESULTADOS PENDENTES		
			Diversas Contas de Resultados		
C — IMOBILIZADO			37.603,00		
Móveis e Utensílios	13.835,00	14.555,00	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Instalações	720,00		Outras Contas		
			1.300,00		
D — RESULTADOS PENDENTES					
Despesas Gerais	33.492,70	40.076,10			
Juros e Descontos	6.583,40				
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Outras Contas		1.300,00			
		Cr\$ 570.942,80			Cr\$ 570.942,80

Belém, 7 de junho de 1956.

ALADINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Téc. em Cont. Reg. sob n. 114.056 — C.R.C. Pa. — 728

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext. — 14 — 6 — 56)

ASSOCIAÇÃO BERÇO BELÉM
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 1a. e 2a. Convocações
 De ordem do senhor presidente e de conformidade com o Ar-

tigo 8.º, alínea A, dos Estatutos, ficam convocados os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente (sábado), s 15 horas, em primeira convocação, e às 15,30

horas em segunda convocação, a fim de tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- Eleição da nova Diretoria e Mesa de Assem-

bléia Geral;
 c) — O que ocorrer.
 Belém, 12 de junho de 1956.
Paulo Petrucelli
 1.º Secretário
 (T. — 14.685 — 13, 14 e 15/6/56 — Cr\$ 240,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1956

NUM. 4.669

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

16a. Conferência Ordinária da 1a. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, realizada no dia 7 de maio de 1956, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Curcio Silva.

Presentes: — Os Exmos. Srs. Desembargadores Augusto K. de Borborema, Arnaldo Lobo, Maurício Pinto e Antonino Melo.

Licenciado: — Desembargador Souza Moita.

Procurador Geral do Estado: — Dr. E. Souza Filho.

Secretário: — Dr. Luis Faria.

Presidente: — Havendo número legal está aberta a sessão da 1a. Câmara Penal.

Proceda-se a leitura da ata.

Não havendo impugnação está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve).

JULGAMENTOS

Presidente: — Apelação Penal — Capital.

Apelante: — A Justiça Pública.

Apelado: — Leonardo Gomes Ferreira.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Augusto Borborema.

Des. A. Borborema: — Peço a palavra. (Concedida).

Exmo. Desembargador Arnaldo Lobo, tem o n. 226.

(Lê o relatório). Terminando diz: Não tenho preliminar.

Dou provimento à apelação. O apelado é um desses elementos considerados a ordem social, pois, é ladrão fichado na Polícia, conhecido pelo sobrenome de Corneiteiro. No dia 5 de agosto de 1955, pela manhã, a patrulha policial, vendo-o no Ver-o-Peso, sem nada estar a fazer, intimou-o como medida preventiva a retirar-se daquele local, e como não fôsse obedecido, o conduziu preso para a Central de Polícia.

Em caminho, o réu deixou cair do bolso um cigarro de lãmba que foi apanhado por um dos soldados que o escoltava e levado à autoridade policial. Esta o prendeu em flagrante, pois é crime trazer consigo substância entorpecente, na expressão do Código de Processo no seu artigo 281.

Alega a defesa que o réu não conduzia o referido entorpecente e que este foi inventado pela Polícia para castigar o mesmo réu.

Essa alegação está destituída em todo e qualquer após nas provas dos autos.

Não é lícito acreditar-se que uma autoridade seja capaz de um ato torpe e imoral para prender um cidadão. Quem lavrou o auto de flagrante é um moço formado. Dr. Jaime Bentes que reputo incapaz de proceder desse modo.

As duas únicas testemunhas são acordes no fato. O réu é conhecido como perigoso à ordem social e dele os jornais estão a ocupar-se constantemente. É, pois, elemento perigoso à sociedade. Condeno-o no mínimo a um ano de reclusão e a multa de Cr\$ 2.000,00, porque embora elemento perigoso e conhecido como

ladrão, ainda não sofreu uma condenação; e ele só conduzia um cigarro.

De acordo com o parecer do Exmo. Dr. Procurador Geral, dou provimento à apelação para reformar a sentença apelada e condenar o réu nas penas supras mencionadas.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Relator dá provimento a apelação, para reformando a sentença apelada, condenar o réu a pena de 1 ano de reclusão e multa de Cr\$ 2.000,00.

Está em discussão, S. Excia. Desembargador Lobo, como vota?

Des. A. Lobo: — Peço a palavra.

Eu sinto dissentir do meu ilustre colega Desembargador Borborema, por ponto de vista diferente. Eu não julgo provado que esse cigarro fôsse realmente o cigarro que o homem trazia. Ele foi acompanhado por dois guardas. É claro que só podia ter sido iludido na sua boa fé pelos dois que tinham interesse em prender esse homem.

O homem estava no Ver-o-Peso, que é uma feira pública e não estava cometendo crime nenhum. E como não podia ser preso, inventaram esta história de cigarro. Se é um elemento perigoso, prendessem-no como gatuno. Ademais pela lei dos entorpecentes, é crime facilitar o uso de entorpecentes. Nós julgamos que o indivíduo usar ele próprio não é crime mas se ele ministrar a outro, aí é que está o crime. Ele conduzia para si, não usava, estava no bolso. De modo que, prender um homem por 1 ano pelo que não está provado, repugna a minha consciência. Nego, pois, provimento para confirmar a sentença.

Desembargador Revisor nega provimento para confirmar a sentença.

Como vota Desembargador Maurício?

Des. Maurício: — De acordo com o Relator.

Des. Antonino: — Eu fico com o Revisor, porque não houve exame químico convincente alegado entorpecente.

Des. Borborema: — Há exame sim, e foi feito pelo delegado de saúde (Lê).

Des. Antonino: — Mas sua conclusão não convence.

Presidente: — Como houve empate, eu nego provimento. Designo o Revisor para lavrar o Acórdão.

Presidente: — Apelação Penal — Soure.

Apelante: — Claudionor Alves do Nascimento.

Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo.

Des. Antonino: — Peço a palavra. (É concedida).

O Exmo. Desembargador Bor-

borema tem o n. 730.

(Lê o relatório). Terminando diz: O parecer do ilustre Chefe do Ministério Público assim expõe: Lê a questão a que se refere o nobre chefe do Ministério Público ventilada na apelação pelo advogado de um dos acusados, o apelante já foi absolvido pelo Dr. Juiz prolator da sentença apelada. Em verdade os advogados dativos ao invés de apresentarem defesa acusaram os seus patrocinados mas não há mas que o patrono do apelante abandonar seu patrocinado e por isso o Juiz entregou a defesa aos defensores dativos.

É realmente, estranho que tais defensores que os tenham acusado, ao invés de defende-los (Lê).

Esta foi a defesa que ele fizera dos seus patrocinados; verdadeira acusação. Poder-se-ia, agora alegar que, em face dessa falta de defesa dos acusados o julgamento estaria nulo.

O Juiz, realmente, condenou os acusados sem que o processo voltasse aos defensores para a defesa. Na minha vida de advogado e de magistrado e membro do Ministério Público várias vezes vi descerem da Tribuna da defesa certos patronos que deixaram indefesos seus patrocinados.

Assim levando a preliminar da nulidade da sentença, por terem ficado indefesos os acusados.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Relator levanta a preliminar de nulidade do processo. Está em discussão.

Des. Borborema: — Parece-me que o fato não merece tal solução.

Peço venia para discordar, desprezando a preliminar.

Des. Antonino: — V. Excia., despreza a preliminar?

Des. Borborema: — Desprezo a preliminar.

Des. Antonino: — Também desprezo.

Des. Maurício: — O réu foi condenado?

Des. Antonino: — Todos os réus foram condenados.

Presidente: — V. Excia., o Desembargador Relator pode dar o voto quanto ao mérito.

Des. Antonino: — De mérito, nego provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Des. Borborema: — Estou de acordo. Limite-me apenas a examinar os autos, em face da espécie, com relação ao apelante, porque parece-me haver um erro judiciário, relação aos outros que não apelaram.

Presidente: — Unanimemente, negaram provimento à apelação. Não havendo mais julgamento penal está encerrada a sessão da Câmara Penal e aberta a da Cível.

Proceda-se a leitura da ata.

Está em discussão a ata.

Não havendo impugnação, está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve).

JULGAMENTOS

Presidente: — Agravo — Capital.

Agravante: — Djalma Montenegro Duarte.

Agravado: — Evaldo Lopes de Souza.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Maurício Pinto (adiado).

Des. Maurício: — Peço a palavra.

Djalma Montenegro Duarte propôs ação de despejo contra Evaldo L. de Souza por falta de pagamento de aluguel de casa. Diz o agravante (Lê) Pediu então a citação do locatário, o que foi feito, conforme a certidão passada pelo oficial de Justiça, ao que ele se negou a por o ciente, tendo sido o ciente testemunhado.

Essa citação foi pedida no dia 16 de fevereiro e a 17 foi certificado. A 23 de fevereiro o Dr. Juiz de Direito mandou que os autos voltassem ao Cartório a fim de ser junta uma petição que havia recebido naquela data.

Verifica-se assim da certidão do escrivão. (Lê). Está a data emendada.

De modo que tanto faz, 23 ou 28 e 17 a 28, já está fora do prazo da contestação que, de acordo com o Código Cível deve ser apresentada no prazo de 5 dias.

Mas o Dr. Juiz apresentou um requerimento em prazo para purgar a mora (Lê).

Tem aqui um atestado médico como prova de que ele estava doente. Esse cidadão é gerente de uma firma Mesbla, de modo que, ao chegar a esta cidade, foi citado. Portanto, ele promoveu a sua defesa já depois do prazo.

O Dr. Juiz de acordo com o art. 38, do Código de Processo aceitou o motivo de força maior.

É desse despacho que houve o agravo.

O advogado do réu suscitou a preliminar de impropriedade do recurso. Diz o advogado que o recurso é agravo, porque se trata de agravo de petição.

O recurso, diz ele que é agravo, porque a lei determina, fora de agravo de instrumento, o recurso é agravo de petição quando o Juiz não julgar o mérito.

De modo que, feito o relatório, eu apresento essa preliminar, se trata de agravo ou de apelação.

O caso foi esse: O Juiz mandou purgar a mora fora do prazo legal. O próprio advogado diz que o recurso não é agravo, que é apelação.

De modo que, eu apresento essa preliminar para resolver. Eu acho que o recurso é de agravo.

Presidente: — E. Excia., o Desembargador Relator conhece do recurso como agravo.

Des. Antonino: — Qual é a preliminar?

Des. Maurício: — O advogado do réu diz que o recurso é apelação porque o Juiz quando mandou purgar a mora, purgou o mérito da causa. (Lê)

Des. Maurício: — Ocorreu, por-

que o juiz aceitou a purgação da mora.

Des. Antonino: — Sr. Presidente somente examinando os autos poderei pronunciar.

Peço vista dos autos. Presidente: — O Desembargador Antonino Melo pediu vista dos autos.

— Abaetetuba.

Apelante: — Simão Simões da Silva e sua mulher.

Apelados: — Jaime Ribeiro dos Santos e outros.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Des. Mauricio: — Peço a palavra. (Concedida).

O Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo, tem o n.º 26.

(Lê os autos).

Diz o Dr. Juiz apreciando a documentação: (Lê).

Terminando diz: essa foi a decisão do Juiz, julgando procedente a ação por ter verificado que na realidade, os réus estavam esbulhando o terreno dos autores. Juntaram a documentação precisa e fizeram prova testemunhal. Ouvindo o Dr. Procurador Geral do Estado, este opinou pelo não provimento da apelação.

E o relatório.

Nego provimento à apelação, porque os autores ora apelados provaram a sua propriedade de acordo com os documentos exigidos. A prova testemunhal lhes foi favorável e os próprios réus só não verificaram que realmente estavam esbulhando os autores. Disseram que no prazo de 1 de ano essas terras seriam devolvidas. E em vez disso, foram a juízo para pedir a confirmação do usucapião.

Presidente: — Sua Excia. o Desembargador Relator nega provimento à apelação. Está em discussão.

Des. Antonino: — Sr. Presidente, peço a palavra.

A crua desta apelação é a reprodução de muitos outros que se processam no interior do Estado, nas quais a inepriedade dos patronos que as promovem deixam de esclarecer a relação jurídica em debate. No caso, basta dizer o patrono do autor desconhece a técnica que rege as ações possessórias e as petições, confundindo ação de esbulho com ação de reivindicação. Não houve vistoria, não houve prova alguma da posse, nem da propriedade do local em que se disse ter o réu fixado um roçado. Em tais circunstâncias meu voto é o seguinte: (Lê). Dou provimento à apelação para reformar a sentença apelada e julgar improcedente a ação.

Por isso que não provou o autor sua posse e o esbulho, por parte do réu, da parte nem o imóvel a que se referiu, na inicial.

Nos autos não há vistoria que ateste o alegado esbulho, e os depoimentos das testemunhas são vagos e inconcretos. É possível que o autor apelado tenha sido esbulhado, mas seu advogado não soube alcançar a prova do fato em que baseia a ação. E assim não há sustentação a sentença apelada. Por esse motivo dou provimento à apelação para reformar a sentença e julgar improcedente a ação.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Revisor dá provimento para reformar a sentença apelada.

Des. Borborema: — Peço vista dos autos.

Presidente: — Adiado. Com vista ao Desembargador Borborema.

Não havendo nada mais a tratar, está encerrada a sessão.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 7 de maio de 1956.

(a.) Luis Faria, Secretário.

17a. Conferência Ordinária da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, realizada no dia 14 de maio de 1956, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.

Presentes: — Os Exmos Srs. Desembargadores Augusto R. de

riello Pinto e Antonino Melo.

Licenciado: — Exmos Desembargador Souza Moitta.

Procurador Geral do Estado: — Dr. E. Souza Filho.

Secretário: — Dr. Luis Faria.

Presidente: — Havendo número legal está aberta a sessão da 1a. Câmara Penal.

Proceda-se a leitura da ata. Está em discussão a ata.

Não havendo impugnação está aprovada.

Entrega e passagem de autos (houve).

Presidente: — Não havendo recurso de habens-corpus e nem julgamento na pauta, está encerrada a sessão da Câmara Penal e aberta a da Cível.

Proceda-se a leitura da ata. Está em discussão a ata.

Não havendo impugnação, está aprovada.

Entrega e passagem de autos (houve).

JULGAMENTOS

Presidente: — O Exmo. Desembargador Antonino Melo pediu vista dos autos de agravo da Capital.

Agravante Djalma Montenegro Duarte e agravado: Eivaldo de Souza. Relator o Exmo. Desembargador Mauricio Pinto.

Des. Antonino: — Peço a palavra. E concedida.

O Exmo. Sr. Desembargador Relator, iniciou seu voto, apresentando a do agravado de se não conhecer do agravo, por ser caso de apelação.

O caso é, efetivamente, de agravo, a purgação da mora pôs termo, porque o despacho que admito ao feito, sem lhe resolver o mérito.

Por conseguinte, desprezo a preliminar.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Antonino Melo despreza a preliminar.

Des. Mauricio: — Eu desprezei a preliminar, aceitei como agravo e não como apelação.

Presidente: — Desprezada, unanimemente.

Des. Antonino: — O Desembargador já se manifestou de meritis?

Des. Mauricio: — Ainda não. Eu quero os autos.

Peço a palavra. Sr. Presidente é concedida.

Desprezada a preliminar de não se tomar conhecimento do agravo, vamos ao mérito, quanto a este, quem nos fala são os próprios autos. O réu foi citado no dia 16-2-56 para pagar os alugueis, em atraso. No dia 28 de fevereiro foi que apresentou sua contestação, dizendo ao Juiz em um dos textos de sua contestação o seguinte: (Lê).

A lei do inquilinato n.º 1.300 revigorada por outras posteriores determina no parágrafo primeiro do art. 15 o seguinte: (Lê).

Ora verificamos que a contestação da ação, quanto ao pagamento do aluguel é no prazo de 5 dias e somente aí é que poderá, pagar a mora. No caso dos autos éle veio, purgar depois de 12 dias. O Juiz, então, recebeu a contestação e aplicou o art. 38 do Código de Processo, alegando que havia motivo de força maior e portanto aceitou o pagamento e mandou fazer o depósito.

Eu não vejo no processo qualquer motivo para essa força maior isto é, aceitar o prazo por excesso.

Quando éle foi citado no dia 12 de fevereiro éle nada providenciou, tanto é assim que a procuração foi passada no dia 28 de fevereiro. Se a procuração tivesse sido passada antes, entre 12 e 17, eu talvez aceitasse os motivos. Mas foi só a 28. Ele deixou passar todo o prazo dado pelo advogado.

E, nesse caso eu reformo a decisão do Juiz, para que os autos voltem à 1a. Instância para que seja decretado o despejo.

Des. Antonino: — De acordo.

Presidente: — Unanimemente, assim decidiram.

— Abaetetuba.

Apelante: — Simão Simões da Silva, e sua mulher.

Apelados: — Jaime Ribeiro dos Santos e outros.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Borborema pediu vista dos autos.

Des. Borborema: — Peço a palavra.

Nos presentes autos foram relatados na sessão passada pelo Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo.

Em vista dos autos em face da divergência entre os Exmos. Desembargadores Relator e Revisor, quanto esta dava provimento para anular a ação pela sua impropriedade, aquele nega provimento.

O presente feito, realmente emprega termos impróprios quanto a sua significação técnica. É assim que a autuação se refere a ação de reivindicação de direito possessório, e na petição inicial na contestação e na própria sentença se nos depara muitas vezes a reivindicação ao invés de "reintegração de posses". Essa falta de técnica, porém, não tem o valor de anular a presente ação.

Os réus nenhuma prova fizeram de terem direito sobre o referido trecho.

Trata-se de terras em condomínio entre herdeiros — sucessores do primitivo dono José Cláudio Dourado. Tendo este falecido seu patrimônio passou desde

logo ao domínio e posse aos seus herdeiros. Alguns destes faleceram, deixando sucessores que os representam. Estabelecidas essas relações de parentesco, em face de nenhuma prova haver em face dos réus, verifica-se que estes esbulharam uma parte das terras dos autores, construindo casa e plantando, sem o consentimento daqueles. Há nos autos fls. 22 um documento espécie de contrato em acordo, firmado entre autores e réu, em virtude do qual reconhece o direito dos autores sobre ditas terras e se compromete a desocupá-las dentro do prazo que lhes foi assinado pelos autores.

É um documento datado de 1944 e que dá o prazo de um ano para essa desocupação.

O réu cumpriu o compromisso que assumira no mesmo documento.

Sendo assim, nego provimento à apelação e confirmo a decisão apelada. É o meu voto de desempate. Estou de acordo com o Desembargador Relator.

Presidente: — Negaram provimento à apelação.

Contra o voto do Exmo. Desembargador Antonino Melo.

Não havendo nada mais a tratar, está encerrada a sessão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, em 14 de maio de 1956.

(a.) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara.

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador legal assinado, que deu em aforamento a Jorge Gonçalves Léo, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados, terreno sito nesta cidade, à trav. Alfere Costa, quarteirão 52, lote n.º medindo 61,60 de frente por 71,50 de fundos, pertencendo a quadra Alfere Costa, travessa Perebeubí, Pedro Miranda e Marquês de Ferval. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1894 a 1956, num total de Cr\$ 186,50 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e volitando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 17/4/56. (a) Abel Martins e Silva. Despacho:

D. e A. Cite-se. Belém, 18/4/56.

(a) Agnano. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência estar o fereiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor João Gonçalves Léo e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias, que correrão em cartório após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1956. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. — 14.636 — 14/6/56 — Cr\$ 140,00)

HASTA PÚBLICA

O doutor João Qualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 2a. Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de venda e arrematação em hasta pública virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia 27 do corrente às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Francisco M. Vasques, move contra Marcílio de Castro Lima — "Terreno edificado nesta cidade, à avenida Duque de Caxias, trecho compreendido entre as travessas

Humaitá e Vilaça, coletado sob número 593 à finta, medindo quatro metros e noventa centímetros de frente por sessenta e sete metros e setenta centímetros de fundos — com os característicos seguintes: — construção antiga, térrea, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é desprovida de cercado, constituída das seguintes dependências: sala de visitas, corredor de passagem, alcova e varanda de jantar e cozinha conjuntas, soalhas de cupiuba e sem forro; quintal de regular tamanho e desprovida de cercado. Com as paredes de tabique e enchimento, coberta de telhas comuns, desprovida de platibandas, em regular estado de conservação e situado em bom local, avaliado referido imóvel em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões, custas, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de junho de 1956. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a) João Gualberto A. de Campos. (Ext. — Dia 14/6/56)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Augusto Studart Maia e a senhorinha Hebe Augusta de Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado e residente nesta cidade. Filho de Afonso Alves Maia e de dona Laís Studart Maia.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, filha de dona Zilma Sobreira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 160, ns. I, II e IV, do Código Civil, Brasileiro, de ninguém saber de algum impedimento, denunciado para fins de direito. E para conhecimento de todos expedido o presente edital. Santarém, 5 de junho de 1956. — (a) João de Louza Alho, Oficial Substituto.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de Casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui faço publicar pela imprensa e afixando no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 7 de junho de 1956. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.635 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bráulio do Carmo Castro e dona Joana de Jesus Oliveira Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Snapp, 16, filho de João Sarrão de Castro e de dona Herminia Nunes do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente

à Passagem Santa Cruz, 16, filha de João Baill de Oliveira e de dona Isabel Souza de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.637 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubiller Campello da Costa e a senhorinha Carmen Nascimento da Luz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 192, filho de Arthur Wilson da Costa e de dona Anália Campello da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 400, filha de Henrique Nascimento da Luz e de dona Raimunda Henriqueta da Luz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.639 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato da Silva e de dona Irecê da Paixão Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem N. S. das Graças, 48-A, filho de Francisco Gomes da Silva, e de dona Helena Lobo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem N. S. das Graças, 48, filha de Francisco dos Santos Corrêa e de dona Quiteria Pantoja Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.640 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Prado e a senhorinha Maria José de Jesus de Castro Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, óbidos, funcionário da Petróbrás, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem do Horto, 92, filho de Custódio Prado e de dona Alice Prado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 694, filha de Josué Justiniano Freire e de dona Clarisse Ribeiro de Castro Freire.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.641 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Job Ferreira e a senhorinha Maria de Nazarath Bragança.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Independência, 508, filho de Mário Augusto Ferreira e de dona Maria Souza.

Ela é solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 967, filha de José Ferreira Bragança e de dona Antonia Alves Bragança.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.642 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alberto Pontes Murta e a senhorinha Arlette Lopes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Território Federal do Amapá, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcindo Cabela, 862, filho de José Agripino Murta e de dona Julieta Lameira Pontes Murta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 324, filha de Osvaldo Lopes da Silva e de dona Diva Maia da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.639 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Santos Oliveira e a senhorinha Raimunda dos Anjos Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. da Estréla, 668, filho de Joaquim Oliveira e de dona Laura da Conceição Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Timbó, 117, filha de Alípio dos Santos Oliveira e de dona Generosa dos Anjos Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.640 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João dos Santos Ribeiro e a senhorinha Izabel Lima Delduc.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, corretor geral, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 1904, filho de Júlio Andrade Ribeiro e de dona Izabel Santos Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Silvestre, 67, filha de Francisco de Aragão Delduc e de dona Elzira Lima Delduc.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.642 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marciano Barros Pantoja e dona Terezinha Higinio Medeiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Nena Barreto, 8, filho de Maximiano Pantoja e de dona Francisca Barros Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Nena Barreto, 8, filha de Manoel Higinio Medeiros e de dona Maria Jacinta Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.643 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vivaldo de Souza Ribeiro e a senhorinha Arnaldina Silva Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 751, filho de Pompeu Simeão Ribeiro e de dona Crestiliana de Souza Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 787, filha de Raymundo Manoel Ribeiro e de dona Maria da Silva Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.641 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1956

NUM. 543

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 187

RESOLUÇÃO N. 16

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares, destinados a reforçar verbas da Secretaria desta Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam abertos no exercício vigente, para reforço das verbas "Material de Consumo" e "Material Permanente", Consignação Assembléia Legislativa — tabela 2, os créditos suplementares de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e ... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de junho de 1956.

João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1.º Secretário
Wilson Amanajás
2.º Secretário

PROCESSO N. 147

RESOLUÇÃO N. 17

Aprova a abertura do crédito extraordinário de ... Cr\$ 1.000.000,00, destinado a socorrer a população do município de Monte Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aprovada a abertura feita pelo Governo do Estado, do crédito extraordinário de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), constante do decreto n. 2006, de 25 de abril de 1956, destinado a socorrer a população da cidade de Monte Alegre, em angustiosa situação de calamidade.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de junho de 1956.

João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1.º Secretário
Wilson Amanajás
2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.283

(Processos ns. 2.694, 2.682, 2.683, 2.684, 2.685, 2.686, 2.687, 2.688, 2.689, 2.690, 2.691, 2.692, 2.693 e 2.695)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequentes registros, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu parágrafo primeiro, e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, artigos 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, trinta e sete (37) contratos sobre renovação, e não simples revalidação, de terras públicas destinadas à indústria extrativa de castanha e consideradas devolutas, sendo locador o Estado, através do ofício n. 419, de 25/4/56, entregue e protocolado nesta Corte, a 2 de maio corrente, às fls. 263 do Livro n. 1, sob o número de ordem

403, e dos quais resultaram, entre outros, os seguintes processos e locatários correspondentes: 1 — Processo n. 2.694 — Onezifora Valente Monteiro — castanhal, denominado Tabocal, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 4.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 2 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 2 — Processo n. 2.682 — Teotonio Barral Monteiro — castanhal, sem denominação, a seis mil metros da margem direita do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 7 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 3 — Processo n. 2.683 — Cicero Lopes Ferreira — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no

município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 4 — Processo n. 2.684 — Licínio de Sena Simões — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 8.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 5 — Processo n. 2.685 — Zulma Secunda Simões — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do igarapé Grande, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 13 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 6 — Processo n. 2.686 — Flávio Ferreira Picanço — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1953, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 7 — Processo n. 2.687 — Francisca Ribeiro da Costa — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Cumina, no município de Alenquer, com 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 8 — Processo n. 2.688 — Francisco de Assis Carneiro — castanhal, sem denominação, à margem direita do igarapé Apolinário, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 9 — Processo n. 2.689 — José Cardoso Simões — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 10 — Processo n. 2.690 — Ana Leite Carneiro — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Ma-

miá, no município de Alenquer, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 11 — Processo n. 2.691 — José Marques Sobrinho — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 12 — Processo n. 2.692 — Júlio Marques da Costa — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Curuá no município de Alenquer, com 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 13 — Processo n. 2.693 — Lisbina Cardoso Simões — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 8.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 13 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 14 — Processo n. 2.695 — Eponina de Siqueira Lopes — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos — renovações essas celebradas todas na Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por decisão unânime, negar os quatorze (14) registros solicitados, não só porque os contratos anteriores, sem o julgamento desta Corte, e sem o registro na mesma, incidiram na sanção do art. 792 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.733, de 8 de novembro de 1922, como também porque é visível e incontestável a ilegalidade dos atuais contratos, por atentarem, nitidamente contra a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, Secção II, do Capítulo III, contra o citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte relativa aos arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alínea F, e art. 789; e contra a lei do Selo Federal, a que estão subordinados os contra o citado Regulamento Ger-

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos

e da ata hoje lavrada.
Belém, 25 de maio de 1956. —
aa.) Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: —
RELATÓRIO — "Para efeito de julgamento, reunimos em um só os processos ns. 2.682 e 2.695, um total de quatorze, todos eles concernentes à revalidação de contratos de arrendamentos de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, no Município de Alenquer, e isso em virtude de existir exata conexão de entre os mesmos.

São interessados, na qualidade de locatários, respectivamente, Antonio Barral Monteiro, Cicero Lopes Ferreira, Lúcio de Sena Simões, Zulma Secunda Simões, Flávio Ferreira Picanço, Francisco Ribeiro da Costa, Francisco de Assis Carneiro, José Cardoso Simões, Ana Leite Carneiro, José Marques Sobrinho, Júlio Marques da Costa, Lisbina Cardoso Simões, Onezifora Valente Monteiro e Epoina de Siqueira Lopes.

Os referidos contratos, para os quais se requereu revalidação, foram celebrados, consoante terceiras vias anexas, no decorrer do ano de 1955, isto é, todos a 14 de março de 1955, e com a duração de três anos para a vigência das locações.

As revalidações concedidas, porém, alcançaram as safras de 1956 a 1959, umas, e de 1956 a 1960, outras, notando-se os mesmos vícios e anormalidades constantes de processos de natureza equivalente já julgados por este Tribunal, irregularidades estas a que se congregaram outros em determinados feitos.

As dimensões, áreas, limites, localização e denominação dos lotes de terras, estão descritas nos respectivos autos.

Os processos foram protocolados e autuados, nesta Corte, em data de 2 de maio do ano em curso, contendo, em forma legal, o parecer da ilustrada Procuradoria.

E' o relatório".

VOTO

O relatório, que constitui peça integrante deste voto, esclarece, com precisão, que a situação jurídica destes quatorze autos, agrupados para efeito de julgamento, revela exata identidade à relativa ao processo n. 2.385, que deu origem ao Acórdão n. 1.253, de 15 de maio de 1956, de onde adotamos, para o caso, as mesmas considerações e conclusões constantes do nosso voto proferido naquele processo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Baseado no Acórdão n. 1.263, de 18/5/56, desta Corte de Contas, nego aprovação ao presente processo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto proferido no julgamento anterior (Acórdão n. 1.282).

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego os registros, nos termos do meu voto proferido nos processos ns. 2.375, 2.377 a 2.381 — (Acórdão n. 1.250 — de 15/5/56), e 2.171 a 2.175, 2.178 a 2.185 e 2.425 e 2.426 — Acórdão n. 1.266, de 18/5/56).

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, de acordo com os meus votos anteriores para os casos análogos".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.284
(Processos ns. 2.696 e 2.697)
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

pomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu § 1.º, e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, art. 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, dois (2) contratos de arrendamento, bem como o processo do qual eles se originaram, celebrados, a 19 de janeiro de 1956 e 18 de fevereiro de 1956, respectivamente, entre o Governo do Estado, por intermédio do dr. Alarico Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, como locador, e como locatários: Otilia Teixeira de Sousa — (Processo n. 2696) — castanhal, sem denominação, situado distante três mil metros da margem esquerda do rio Mamiá, limitando-se pela frente com terras devolutas, pelo lado de baixo com a margem direita do igarapé Carangueijo, e terras devolutas, pelos lados de cima com terras habitualmente cedidas a José Silva e Israel Pinto de Queiroz e fundos com o lote arrendado a Emídio Maia da Silva, medindo aproximadamente três mil metros de frente por três mil ditos de fundos, no município de Alenquer; e Raimundo Santiago Sobrinho — (Processo n. 2697) — castanhal, sem denominação situado à margem esquerda do rio Curuá, limitando-se pelos lados de baixo e de cima com o referido rio, e fundos com a propriedade de Manoel Lage medindo mil metros de frente por mil e duzentos de fundos, no município de Alenquer; — tendo sido feita a remessa com o ofício n. 419, de 25/4/56, entregue a 2 de maio, quando foi protocolado às fls. 263 do Livro n. 1, sob o número de ordem 403.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar os registros solicitados, em face das ilegalidades assinaladas, que tornaram os contratos nulos de pleno direito, por infringência, notadamente, ao § 2.º, art. 23, § 1.º, art. 25, e alíneas a, b e c, art. 27, da lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954; aos arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alíneas F, e 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e finalmente, à lei do Selo Federal em que os arrendamentos são atinguídos.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 25 de maio de 1956. —
aa.) Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: —
RELATÓRIO — "O presente julgamento incide sobre os processos ns. 2696 e 2697, ambos concernentes a contratos de arrendamento de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, no município de Alenquer, em que são interessados, respectivamente, Otilia Teixeira de Sousa e Raimundo Santiago Sobrinho.

Trata-se de licenças iniciais, requeridas ao governo do Estado em data de 28 e 30 de maio de 1955, por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação, sendo que as dimensões, áreas, limites, localização e denominação dos lotes de terras, estão descritas nos respectivos autos.

Os contratos somente foram assinados nos dias 18 e 19 de janeiro do ano em curso.

Em síntese, o assunto examinado acusa a repetição das anormalidades e irregularidades exuberantemente apontadas em processos se-

melhantes julgados por esta Corte de Contas, pelas quais, diga-se de passagem, o maior responsável é o poder público, eis que ao invés de procurar observar a lei, adotou critério próprio para a concessão de arrendamento, invertendo totalmente a ordem processual. Dai apresentarem-se os processos defeituosos e tumultuados, ferindo de frente a requisitos, prazos e exigências prescritas nos artigos 23 e seus parágrafos, 25 e seus parágrafos, e 27 e suas alíneas. Tudo da lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954.

Outrossim, o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte referente as normas gerais dos contratos, não mereceu a menor observância, inclusive em formalidades que são fundamentais à validade de qualquer contrato administrativo. Discriminar e fixar as irregularidades a esta altura, seria tarefa de irrecusável superfluidade, já que caracterizam, no seu agrupamento, matéria exaustivamente assinalado no curso de tantos outros julgados da mesma espécie.

Os processos foram protocolados e autuados nesta Corte em data de 2 de maio do ano corrente, com o respectivo parecer de fls. da Ilustrada Procuradoria.

— E' o relatório".

VOTO

"Tendo o Relatório como parte integrante deste voto, nego os registros solicitados, e o faço na razão direta dos mesmos fundamentos que originaram a denegação de registro a outros processos de natureza equivalente, identificáveis nos Acórdãos ns. 1212 e 1226, respectivamente, de 27/4/56 e 4/5/56".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Aplico ao caso o acórdão n. 1212, de 27/4/56 para negar o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Nego o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, nos termos do voto que proferi no julgamento do processo n. 2.432 (Acórdão n. 1212, de 27/4/56)".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, de acordo com os meus votos anteriores, para os casos análogos".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.285
Requerente: — Dr. Edgar Campos Proença, Presidente do Conselho Regional de Desportos.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. Edgar Campos Proença, Presidente do Conselho Regional de Desportos, em ofício n. 25/55, remeteu à Secretaria de Estado de Finanças, que encaminhou a este Tribunal, em ofício n. 243/55, de 25/4/55, recebido e protocolado a 25/4/55, nesta Corte de Contas, onde tomou o n. 421, fls. 141, do Livro n. 1, a prestação de contas do auxílio de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), dado pelo Governo do Estado, no exercício de 1954.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder a aprovação da prestação de contas, expedindo-se o competente alvará de quitação.

Belém, 29 de maio de 1956. —
aa.) Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: —
"O presente processo agasalha a

prestação de contas do Conselho Regional de Desportos, relativa à importância de Cr\$ 24.000,00 como auxílio que recebeu do Estado no exercício financeiro de 1954, e com fundamento na Lei n. 810, de 10 de setembro do ano supra referido.

Comprovando a aplicação do valor do auxílio, fez-se juntada ao expediente de um Balancete e dos documentos de fls. 3 a 57, de onde se verifica que o Conselho Regional de Desportos, no exercício financeiro de 1954, apresenta uma Receita de Cr\$ 48.336,00, inclusive os Cr\$ 24.000,00, correspondentes ao adjutório recebido, e uma Despesa de Cr\$ 21.714,20, passando para o exercício seguinte o saldo de Cr\$ 26.621,80.

Os documentos comprobatórios da despesa realizada, aliás todos eles em perfeita ordem e de exatidão irrecusável, indicam que a entidade beneficiada, dos Cr\$ 24.000,00 que recebeu da fazenda estatal, dispendem somente Cr\$ 21.714,20, portanto, com uma economia de Cr\$ 2.285,80 integrada no seu patrimônio financeiro para o ano de 1955, de cuja quantia deverá prestar contas tempestivamente, a este Tribunal.

No curso do processo, afóra a diligência de fls. 66 satisfatóriamente saneada, nada se objetou ou impugnou, reconhecendo os órgãos técnicos deste Tribunal, implicitamente, o acerto e a exatidão das contas apresentadas, razões bastantes, no seu conjunto, para julgarmos as mesmas em condições de serem aprovadas, com a resultante expedição do competente Alvará de quitação".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O pronunciamento do sr. ministro relator, no qual foi reconhecida a legitimidade dos comprovantes, é suficiente para que eu também approve as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.286
(Processos ns. 1.793, 896, 1.036, 1.187, 1.312, 1.476, 1.555, 1.678, 1.826 e 1.972)

Requerente: — A direção do Centro de Saúde n. 2, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a direção do Centro de Saúde n. 2, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública, apresentou a esta Corte, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos de Estado de Finanças, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas referentes ao emprêgo do crédito orçamentário previsto na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, rubrica Centro de Saúde n. 2, subconsignação Despesas Diversas — Gastos Gerais; despesas miúdas e de pronto pagamento, crédito esse no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), entregue em duodécimos pela Secretaria de Finanças, que fez a esta Corte as seguintes remessas: Processo n. 793 — mês de janeiro — com o ofício n. 88/55, de 25 de fevereiro de 1955, somente entregue a 2 de março, quando foi protocolado às fls. 121 do Livro n. 1, sob o número de ordem 285; processo n.

896 — mês de fevereiro — com o ofício n. 153/55, de 18 de março de 1955, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 128 do Livro n. 1, sob o número de ordem 370; processo n. 1.038 — mês de março — com o ofício n. 242/55, de 25 de abril de 1955, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 142 do Livro n. 1, sob o número de ordem 244; processo n. 1.187 — mês de abril — com o ofício n. 303/55, de 17 de maio de 1955, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 149 do Livro n. 1, sob o número de ordem 500; processo n. 1.312 — mês de maio — com o ofício n. 361/55, de 10 de junho de 1955, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 159, do Livro n. 1, sob o número de ordem 610; processo n. 1.476 — mês de junho — com o ofício n. 479/55, de 27 de julho de 1955, entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 195, do Livro n. 1, sob o número de ordem 375; processos n. 1.678 — mês de agosto — com o ofício n. 617/55, de 19 de setembro de 1955, entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 197 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.008; processo n. 1.828 — mês de setembro — com o ofício n. 762/55, de 17 de novembro de 1955, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 214 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.172, e processo n. 1.972 — abrangendo os meses de outubro, novembro e dezembro — com o ofício n. 47/56, de 23 de janeiro de 1956, entregue e protocolado às fls. 227 do Livro n. 1, sob o número de ordem 79.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor do Centro de Saúde n. 2, na pessoa de seu titular, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o competente Alvará de Quitação.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 25 de maio corrente.

Belém, 29 de maio de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto orientador do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: — "A lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que criou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, atribuiu à verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, rubrica Centro de Saúde n. 2, Tabela n. 89, sub-destinação Despesas Diversas — Gastos Gerais: despesas miúdas e de pronto pagamento, o crédito de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00).

O pagamento dessa importância à referida Secretaria, para ser aplicada de acordo com a dotação, no Centro de Saúde n. 2, foi efetuado em duodécimos, pela Secretaria de Estado de Finanças. As prestações de contas — mensais até setembro e englobadamente quanto aos meses de outubro, novembro e dezembro — realizaram-se por intermédio da última Secretaria citada, que fez a esta Corte as seguintes remessas: Processo n. 793 — mês de janeiro — com o ofício n. 89/55, de 25 de fevereiro de 1955, somente entregue a 2 de março, quando foi protocolado às fls. 121, do Livro n. 1, sob o número de ordem 285; processo n. 896 — mês de fevereiro — com o ofício n. 153/55, de 18 de março de 1955, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 128 do Livro n. 1, sob o número de ordem 570; processo n. 1038 — mês de março — com o ofício n. 242/55, de 25 de abril de 1955, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 142 do Livro n. 1, sob o número de ordem 244; processo n. 1187 — mês de abril — com o ofício n. 303/55, de 17 de maio de 1955, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 149 do Livro n. 1, sob o número de ordem 500; processo n. 1312 — mês de maio — com o ofício n. 361/55, de 10 de junho de 1955, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 159, do Livro n. 1, sob o número de ordem 610; processo n. 1476 — mês de junho — com o ofício n. 479/55, de 27 de julho de 1955, entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 195, do Livro n. 1, sob o número de ordem 375; processos n. 1678 — mês de agosto — com o ofício n. 617/55, de 19 de setembro de 1955, entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 197 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.008; processo n. 1828 — mês de setembro — com o ofício n. 762/55, de 17 de novembro de 1955, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 214 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.172, e processo n. 1972 — abrangendo os meses de outubro, novembro e dezembro — com o ofício n. 47/56, de 23 de janeiro de 1956, entregue e protocolado às fls. 227 do Livro n. 1, sob o número de ordem 79.

data, às fls. 142 do Livro n. 1, sob o número de ordem 422; processo n. 1127 — mês de abril — com o ofício n. 303/55, de 17 de maio de 1955, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 149 do Livro n. 1, sob o número de ordem 500; processo n. 1312 — mês de maio — com o ofício n. 361/55, de 10 de junho de 1955, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 159, do Livro n. 1, sob o número de ordem 610; processo n. 1476 — mês de junho — com o ofício n. 479/55, de 27 de julho de 1955, entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 195, do Livro n. 1, sob o número de ordem 375; processo n. 1678 — mês de agosto — com o ofício n. 617/55, de 19 de setembro de 1955, entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 197 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.008; processo n. 1828 — mês de setembro — com o ofício n. 762/55, de 17 de novembro de 1955, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 214 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.172, e processo n. 1972 — abrangendo os meses de outubro, novembro e dezembro — com o ofício n. 47/56, de 23 de janeiro de 1956, entregue e protocolado às fls. 227 do Livro n. 1, sob o número de ordem 79.

O julgamento, seguindo as normas traçadas no Ato n. 5, teve início na reunião ordinária do Tribunal, a 23 de maio em curso.

Foram estas as formalidades então preenchidas: O Auditor, dr. Armando Mendes, inicialmente, fez breve exposição da matéria; o dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, como Chefe do Ministério Público, junto a esta Corte, leu o parecer que lavrou nos autos; por fim, transmitiu o mencionado Auditor ao Plenário o Relatório do feito.

Em seguida, o exmo. sr. Ministro Presidente indicou-me para ser o relator e voto orientador. Recebendo os autos do mesmo dia 25, com a obrigação de ultimá-lo no prazo improrrogável de dez (10) dias, consoante o art. 53 da lei n. 603, e sendo hoje 29, claro está que apenas utilizei (4) dias do prazo legal.

O pagamento do aludido crédito orçamentário — Cr\$ 12.000,00 — ocorreu mensalmente, embora sem uniformidade nos meses de fevereiro, março e dezembro, e a sua aplicação, mediante comprovantes perfeitamente regulares, ficou assim discriminada:

Gastos mensais:	
Janeiro	800,00
Fevereiro	750,00
Março	600,00
Abril	800,00
Maio	1.100,00
Junho	1.350,00
Julho	1.000,00
Agosto	1.000,00
Setembro	1.000,00
Outubro	1.000,00
Novembro	1.000,00
Dezembro	1.600,00
Total	Cr\$ 12.000,00

Especificação das despesas no curso de todo o exercício financeiro.

Transporte das visita	
das, Polícia Sanitária e serventes	4.528,00
Lavagem de roupa utilizada no Centro de Saúde	2.000,00

miúdas e de pronto pagamento 572,00
 Consertos de aparelho de Raio X, este rilizador destinado ao serviço de Higiene Pré Natal, enceradeira elétrica, uma balança, canos, caixas de descarga, raspagem do soalho, colamento de tacos, enceramento e confecção de sete (7) carimbos 3.960,00

Total das despesas 12.000,00

A prestação de contas, global, após as diligências promovidas, para completa instrução do processo, foi considerada sem falhas, pronunciando-se nesse sentido a Seção de Tomada de Contas, o dr. Procurador e o dr. Auditor.

Proclamando, também, a sua exatidão e aprovando-a, voto, como juiz, para que, através da Presidência desta Corte, seja concedido à Secretaria de Estado de Saúde Pública, com referência ao Centro de Saúde n. 2 e à dotação orçamentária de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), o competente Alvará de Quitação.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas, com fundamento no voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas, com fundamento no voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
 Ministro Presidente
 Elmiro Gonçalves Nogueira
 Relator
 Augusto Belchior de Araújo
 Lindolfo Marques de Mesquita
 Mário Nepomuceno de Sousa
 Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.287
 (Processo n. 2.298)

Requerente: — Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Celso Cunha da Gama Malcher, provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, apresentou a esta Corte, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado, através do crédito especial, no valor de Cr\$ 67.500,00, para compra de um aparelho Colposcópico, em 1955, com fundamento na lei n. 1.180, de 5/7/55 (D. O. de 12/8/55), ambos registrados nesta T. C. pelo Acórdão n. 784, de 20/8/55 (D. O. de 7/9/55), tendo sido feita a remessa do processo com o ofício n. 163/56, de 13 de março do corrente ano (1956), somente entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 463, do Livro n. 1, sob o número de ordem 255.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, relativamente ao mencionado auxílio, e expedir ao seu provedor, dr. Celso Cunha da Gama Malcher, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 29 de maio de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "O presente processo contém a prestação de contas do auxílio recebido do governo do Estado, em 1955, na importância de Cr\$ 67.500,00, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, para compra de um aparelho Colposcópico. Existe, nos autos, o recibo da compra do aparelho, na importância de Cr\$ 68.500,00. De maneira que o excesso dessa despesa corre à conta da economia daquele estabelecimento. A prestação de contas, como se vê, só consta de um recibo, justo e exato. Desse modo, dou plena aprovação às contas".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o sr. relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Invocando o art. 18, Seção I, inciso I, alínea d, do Regulamento Interno, juro suspeição, por motivo de consciência, para funcionar no julgamento do presente processo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas, com fundamento no voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

Adolpho Burgos Xavier
 Ministro Presidente
 Lindolfo Marques de Mesquita
 Relator
 Augusto Belchior de Araújo
 Mário Nepomuceno de Sousa
 Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.288
 (Processo n. 2.293)

Requerente: — Sra. Angela Cavalcini de Macêdo Velloso, Presidente da Associação do Bêrço de Belém.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a sra. Angela Cavalcini de Macêdo Velloso, presidente da Associação do Bêrço de Belém, nesta capital, à Av. José Bonifácio, c/ P. Floriano Peixoto, apresentou a esta Corte, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 12.000,00, em 1955, com fundamento na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que criou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1955, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela n. 38, subconsignação Despesas Diversas, tendo sido feita a remessa do processo com o ofício n. 175/56, de 14 de março do corrente ano (1956), somente entregue nesta Corte a 20, quando foi protocolado às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 256.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Associação do Bêrço de Belém, relativamente ao mencionado auxílio, e expedir a sua presidente, sra. Angela Cavalcini de Macêdo Velloso, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 29 de maio de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.
 Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Em ofício de 14 de março do corrente ano, o titular da Secretaria de Estado de Saúde n. 2, apresentou a esta Corte, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 12.000,00, em 1955, com fundamento na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que criou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1955, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela n. 38, subconsignação Despesas Diversas, tendo sido feita a remessa do processo com o ofício n. 175/56, de 14 de março do corrente ano (1956), somente entregue nesta Corte a 20, quando foi protocolado às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 256.

caminhou a este T.C. um expediente contendo as contas da "Associação Bérço de Belém", representada pela sua presidente, sra. Angela Cavaleiro de Macêdo Velloso, do auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) pela tabela n. 38, do Orçamento para o ano de 1955. Solicitadas as audiências dos organogramas desta Egrégia Corte, verificamos o seguinte:

a) A nobre auditoria, pelo seu titular, dr. Benedito Nunes, requereu exame das contas, à Secção de Tomada de Contas, que, por sua vez, as examinou, considerou-as perfeitas, assinalando um excesso de Cr\$ 28,40, na aplicação da verba dotada, de cuja responsabilidade ocorreu por conta dos cofres daquela Benemérita Sociedade;

b) Retornando o processo àque-la Auditoria, mereceu deste órgão, parecer, opinando pela legalidade da aplicação do referido auxílio. A Ilustrada Procuradoria confirmou a lista das contas apresentadas.

Sou pela aprovação das contas, ora em julgamento, e para que seja expedido o necessário alvará de quitação à sra. Angela Cavaleiro de Macêdo Velloso, no sentido de produzir os efeitos legais".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo sido a legitimidade dos comprovantes reconhecida pela Secção Técnica de Tomada de Contas, pelo dr. Procurador, pelo dr. Auditor e, principalmente, pelo sr. ministro relator, aprovo as contas e concedo o respectivo Alvará de Quitação".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas, de acordo com o voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas, de acordo com o voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.289
(Processo n. 2.715)
Requerente: — Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o crédito especial, no valor de vinte mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 20.400,00), aberto a favor da Irmã Berta Maria, quanto a mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e da Irmandade do Educandário Santa Rosa, quanto a dezenove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 19.400,00), a fim de atender ao pagamento de alugueis relativos às casas onde funcionam Escolas Estaduais no Município de Conceição do Araguaia, referentes aos exercícios de mil novecentos e cinquenta (1950) a mil novecentos e cinquenta e dois (1952), casas essas pertencentes àquelas credoras, consoante a lei n. 1.315, de 2 de abril do corrente ano (1950), estatuida pela Assembléa Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.167, de 4 de maio em curso, expedido pelo Governador do Estado, referendado pelo titular da citada Secretaria e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.196, de 10,

tendo sido feita a remessa do expediente com o officio n. 350/56, de 11, entregue e protocolado na mesma data às fls. 266 do Livro n. 1, sob o número de ordem 444.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, através de ambos os atos, pois em sentenças anteriores, sobre matéria análoga, ficou definida a exclusiva responsabilidade da Assembléa Legislativa, relativamente ao pagamento de alugueis sem contrato de locação.

O relatório do feito e as razões do pagamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 29 de maio de 1956. —
aa.) Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: —
RELATÓRIO: — "O DIÁRIO OFICIAL n. 18.167, de 4 de abril último, publicou o seguinte ato: — Lei n. 1.315, de 2 de abril de 1956.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.400,00 para pagamento de alugueis de casas sítas no Município de Conceição do Araguaia, onde funcionam Escolas Estaduais.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 20.400,00) para atender ao pagamento de alugueis de casas onde funcionam Escolas Estaduais, no Município de Conceição de Araguaia, referente aos exercícios de 1950 a 1952 e de propriedade dos seguintes:

Irmã Berta Maria	1.000,00
Irmandade do Educandário Sta. Rosa	19.400,00

TOTAL Cr\$ 20.400,00
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1956. —
aa.) Edward Cattete Pinheiro, Governador do Estado; José Jacinto Aben-Athar — Secretário de Estado de Finanças.

A 10 de maio corrente o mesmo órgão, sob o n. 18.196, fez esta outra divulgação: — Decreto n. 2.021, de 8 de maio de 1956.

Abre o crédito especial de Cr\$ 20.400,00 para pagamento de alugueis de casas sítas no município de Conceição do Araguaia, onde funcionam Escolas Estaduais.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n. 1.315, de 2 de abril de 1950, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.167, de 4/4/56.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 20.400,00), para atender ao pagamento de alugueis de casas onde funcionam Escolas Estaduais no Município de Conceição do Araguaia, referentes aos exercícios de 1950 a 1952 e de propriedades dos seguintes:

Irmã Berta Maria	1.000,00
Irmandade do Educandário Sta. Rosa	19.400,00

Art. 2.º Fica revogada a lei n. 1.315, de 2 de abril do corrente ano (1950), estatuida pela Assembléa Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.167, de 4 de maio em curso, expedido pelo Governador do Estado, referendado pelo titular da citada Secretaria e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.196, de 10,

de 2 de abril do corrente ano (1950), estatuida pela Assembléa Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.167, de 4 de maio em curso, expedido pelo Governador do Estado, referendado pelo titular da citada Secretaria e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.196, de 10,

de 2 de abril do corrente ano (1950), estatuida pela Assembléa Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.167, de 4 de maio em curso, expedido pelo Governador do Estado, referendado pelo titular da citada Secretaria e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.196, de 10,

Estado de Finanças, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, com o officio n. 350/56, de 11 de maio em curso, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 266 do Livro n. 1, sob o número de ordem 444.

A remessa efectuou-se no prazo legal, isto é, antes de esgotarem-se os sessenta (60) dias indicados na alínea b, art. 2.º, do decreto-lei n.º 1.371, de 17 de junho de 1946.

No mesmo dia 11, a Presidência desta Corte mandou proceder à necessária autuação e abrir vista dos autos ao ilustre dr. Procurador.

Recebendo o processo a 14, o dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, emitiu a 25 o seu parecer.

Fui designado, nessa data, para, como juiz, relator o feito. A distribuição ocorreu a 26, atendendo ao que dispõe ao art. 29 do Regulamento Interno.

O prazo destinado ao julgamento é de vinte (20) dias, a contar da entrada do processo no Protocolo, conforme o § 2.º, art. 2.º, do citado decreto-lei n.º 9.371.

Suscito hoje, 29, o pronunciamento do Plenário, constatando-se que decorreram, apenas, setenta e duas (72) horas após a distribuição e dezoito (18) dias em seguida à entrada do processo no Protocolo.

É o Relatório.

VOTO
O Relatório e o presente voto condensam a minha decisão, motivo por que nunca poderá haver preferência isolada a qualquer deles.

As sentenças anteriores desta Corte, sobre matéria análoga, nas quais ficou definida a exclusiva responsabilidade da Assembléa Legislativa, relativamente ao pagamento de alugueis, sem contrato de locação, e a regularidade dos actos submetidos a julgamento, pois a lei n. 315 foi estatuida pela Assembléa Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo e referendada pelo titular da Secretaria de Finanças, e o decreto n. 2.021 foi expedido pelo Governador do Estado e referendado pelo titular da Secretaria de Finanças, justificam esta conclusão: Defiro o registro solicitado, através de ambos os actos.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Tratando-se de crédito autorizado pela Assembléa Legislativa e referente a pagamento sobre os anos de 1950 a 1952, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "Concedo o registro, nos termos dos meus votos anteriores para os casos específicos".

Voto do sr. ministro Presidente: "Defiro o registro, de conformidade com o voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente
Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.290
(Processo n. 2.716)
Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu para registro, neste órgão, a transcrição na verba "Encargos Cerais do Estado", da consignação "Contribuições para Previdência", subconsignação "Despesas Diversas", item "Taxa de Previdência" a "Caixa do Montepio", por uma consignação "Prêmios de Seguro e Indenizações por Acidentes" subconsignação "Despesas Diversas", a importância de Cr\$ 300.000,00:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 29 de maio de 1956.
(aa) Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente — Relator —
Mário Nepomuceno de Sousa —
Augusto Belchior de Araújo —
Lindolfo Marques de Mesquita —
Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: "Estando o ato executivo perfeitamente preparado por preceito constitucional, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Baseado no voto do ilustre relator, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: "Concedo o registro".
Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente:
Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.291
(Processos ns. 2.200, 2.550, 2.550, 2.551, 2.552, 2.553, 2.554, 2.555, 2.556, 2.557, 2.558, 2.559, 2.560, 2.561, 2.562, 2.563, 2.564, 2.565 e 2.566)

Requerentes: — A Federação das Associações Rurais do Pará, por intermédio de seu presidente, dr. José Manoel Reis Ferreira, agindo em nome da Associação Rural dos Castanhheiros do Pará, com sede em Marabá, e o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Federação das Associações Rurais do Pará, por intermédio de seu presidente, dr. José Manoel Reis Ferreira, agindo em nome da Associação Rural dos Castanhheiros do Pará, com sede em Marabá, e o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteram a esta Corte, para julgamento e consequentes registros, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a primeira, trinta e quatro (34) contratos sobre renovação de arrendamento de terras devolutas estaduais, destinadas à indústria extrativa de castanha, e não simples revalidação dos contratos anteriores, pois foram lavrados novos atos jurídicos, tendo sido feita a remessa com o officio n. 9/56, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue o protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 232; e o segundo, oitenta e nove (89) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os aludidos trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o officio n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251, do Livro n. 1, sob o número de ordem 309, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o officio n. 388, de 19 de abril, somente entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos esses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Alfredo Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez eito (18) processos seguintes: 1 —

Processo n. 2.200 locatária do-
na Pulqueria Rodrigues Jordão
contrato de 13 dezembro de
1955 renovação arrendamento
para as terras de 1956 a 1956;
2 — Processo n. 2.550, locatário
Nadim Darrich Zacharias, con-

trato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960 (lote de terras com duas (2) léguas quadradas); 3) — Processo n. 2.551, locatário Antônio Moraes, contrato de 2 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (dois lotes distintos: o primeiro com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos, e o segundo, com 6.000ms00 de frente e duas (2) léguas de fundo); 4) — Processo n. 2.552, locatário Raimundo de Moura, contrato de 6 de março de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com uma (1) légua de frente e duas (2) léguas de fundos); 5) — Processo n. 2.553, locatária dona Judith Bezouro Curi, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1955 a 1959 (grupo de treze (13) ilhas, a saber: "Itaboca", "Zé Doido", "Capela", "Monte Alegre", "Pau Darco", "Bentevi", "Paissandu", "Pedra Preta", "Porto Alegre", "Piranhaquara", "Assugues", "Amparo" e "Safadeza"); 6) — Processo n. 2.554, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 7) — Processo n. 2.555, locatário Antenor Caetano da Silva, contrato de 14 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 8) — Processo n. 2.556, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 21 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 9) — Processo n. 2.557, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 10 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 10) — Processo n. 2.558, locatário Assad Curi Tobia Atalá, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas (2) léguas quadradas); 11) — Processo n. 2.559, locatário Assad Curi Tobia Atalá, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 12) — Processo n. 2.560, locatário Alberto Carvalho, contrato de 2 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1955 a 1959; 13) — Processo n. 2.561, locatário José Darwich & Companhia, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 14) — Processo n. 2.562, locatária dona Maria José Aguiar, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 15) — Processo n. 2.563, locatária dona Leonice Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 16) — Processo n. 2.564, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos); 17) — Processo n. 2.565, locatário Antônio Meireles, contrato de 12 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 18) — Processo n. 2.566, locatária a firma individual A. Meireles, contrato de 12 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959";

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar os dezoito (18) registros solicitados, divergindo apenas o ministro Mário Nepomuceno de Sousa, quanto aos fundamentos da recusa, nas renovações, pois os demais ministros, tanto nas licenças iniciais como nas renovações, negaram os registros não só porque os contratos anteriores, relativamente ao segundo caso, sem o julgamento desta Corte, e sem o registro da mesma, incidiam na sanção do art. 192 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1955, como também porque os mesmos são inconstitucional, num e

outro caso, a ilegalidade dos atuais contratos, por atentarem, nitidamente, contra a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, Seção II do Capítulo III; contra o citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte relativa aos arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alínea F, e art. 789 e contra a lei do Sêlo Federal a que estão subordinados os arrendamentos.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — RELATÓRIO — "A Federação das Associações Rurais do Pará, por intermédio de seu presidente Dr. José Manoel Reis Ferreira, agindo em nome da Associação Rural dos Castanheiros do Pará, com sede em Marabá, e o Excmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteram a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a primeira trinta e quatro (34) contratos sobre renovação de arrendamento de terras devolutas estaduais, destinadas à indústria extrativa de castanha, e não simples revalidação dos contratos anteriores, pois foram lavrados novos atos jurídicos, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 9.366, de 12 de março do corrente ano (1956), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 222; e o segundo, oitenta e nove (89) processos de arrendamento de castanhas, incluídos neles os aludidos trinta e quatro (34), tendo sido feita a remessa com o ofício n. 357, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 309, e mais trinta (30) processos referentes a arrendamentos de terras destinadas à indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 388, de 19 de abril, somente entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 257 do Livro n. 1, sob o número de ordem 358.

São os seguintes os processos em julgamento, no total de dezoito (18).

Remetido pela citada Federação e pelo Secretário do Interior e Justiça.

1 — Processo n. 2.200, locatária dona Pulquéria Rodrigues Jardim, contrato de 13 de dezembro de 1955, renovado arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

Remetidos exclusivamente pelo titular daquela Secretaria.

2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960 (lote de terras com duas (2) léguas quadradas).

3 — Processo n. 2.2531, locatário Antônio Moraes, contrato de 2 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1955, 1956 e 1957, e de 2 de fevereiro de 1956, renovando outro arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (dois lotes distintos: o primeiro, com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos, e o segundo, com 6.000ms00 de frente e duas (2) léguas de fundos).

4 — Processo n. 2.552, locatário Raimundo de Moura, contrato de 6 de março de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com uma légua de frente e duas (2) léguas de fundos).

5 — Processo n. 2.553, locatária dona Judith Bezouro Curi, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1955 a 1959 (grupo das seguintes ilhas: "Itaboca", "Zé Doido", "Capela", "Monte Alegre", "Pau Darco", "Bentevi", "Paissandu", "Pedra Preta", "Porto Alegre", "Piranhaquara", "Assugues", "Amparo" e "Safadeza").

6 — Processo n. 2.554, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

7 — Processo n. 2.555, locatário Antenor Caetano da Silva, con-

trato de 14 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

8 — Processo n. 2.556, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 21 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

9 — Processo n. 2.557, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 10 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

10 — Processo n. 2.558, locatário Assad Curi Tobia Atalá, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas léguas quadradas).

11 — Processo n. 2.559, locatário Assad Curi Tobia Atalá, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

12 — Processo n. 2.560, locatário Alberto Carvalho, contrato de 2 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1955 a 1959.

13 — Processo n. 2.561, locatário José Darwich & Companhia, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

14 — Processo n. 2.562, locatária dona Maria José Aguiar, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

15 — Processo n. 2.563, locatária dona Leonice Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

16 — Processo n. 2.564, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos).

17 — Processo n. 2.565, locatário Antônio Meireles, contrato de 12 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

18 — Processo n. 2.566, locatária a firma individual A. Meireles, contrato de 12 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

Em resumo:

Os processos ns. 2.200, 2.551, 2.552, 2.553, 2.558, 2.561, 2.562, 2.563, 2.564, 2.565 e 2.566, no total de doze (12) referem-se à renovação de arrendamento, com lavratura de novos contratos e ampliação das safras, e não a simples revalidação como foi declarado, e os processos ns. 2.550, 2.554, 2.555, 2.556, 2.557 e 2.560, no total de seis (6), definem licença inicial.

Foram beneficiados com área superior à prevista em lei e através de duplos contratos os sr. Antônio Meireles (processo n. 2.551), abrangendo o primeiro dos dois (2) contratos lavrados em 1956 a safra de 1955 já finda; Judith Bezouro Curi (processo n. 2.553) abrangendo um arquipélago e retroagindo a safra de 1955, já finda; José Darwich Zacharias (processos ns. 2.554 e 2.564); a firma A. Soares & Companhia (processos ns. 2.566 e 2.557); Assad Curi Tobia Atalá (processos ns. 2.558 e 2.559) e Antônio Meireles ou A. Meireles (processos ns. 2.565 e 2.566).

Os contratos do sr. Antônio Meireles não foram assinados pelo dr. Alarico Barata, Procurador da Fazenda do Estado, que representou o Governo como locatário.

Em alguns processos, faltam as procurações outorgadas pelos interessados ausentes.

Finalmente é flagrante o desrespeito ao que prescrevem a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, e decreto governamental n. 1903, de 21 de novembro de 1953; o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1955, e a lei do Sêlo Federal a que estão subordinados os arrendamentos.

A Presidência desta Corte mandou atuar, com presteza, os processos remetidos em massa e logo a seguir determinou fosse aberta

vista ao ilustre dr. Procurador, que, após ser cumprida uma diligência por ele suscitada, emitiu o seu parecer a 16 e 19 de maio corrente.

Fui designado, a 21 deste mês, para, como juiz, relatar os feitos, consoante despacho do exmo. sr. Ministro Presidente. A distribuição processou-se a 24, englobadamente, por me ser lícito renunciar o direito de só receber um processo cada dia, nos termos do Regulamento Interno, art. 29.

Eis a razão por que, decorridos apenas cinco (5) dias em seguida à distribuição, submeto os referidos processos, em conjunto, ao julgamento do Plenário, mediante o presente Relatório.

VOTO

O Relatório não pode ficar à margem deste voto. Formam ambos, para todos os efeitos, o meu pronunciamento. A referência, portanto, jamais poderá ser feita isoladamente.

As ilegalidades ressaltam nos citados processos e os contratos, sem exceção, tantos os anteriores como os atuais, apresentam-se nulos de pleno direito.

Foram infringidos os preceitos da lei n. 913, Seção II do Capítulo III; o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte relativa aos arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alínea F, art. 789 e seu parágrafo único e art. 792, e a lei do Sêlo Federal, a que estão sujeitos os arrendamentos.

A matéria é análoga à dos seguintes processos que relatei em outros julgamentos, cujo relatório e votos proferidos farão parte do Relatório e do voto agora revelados, sempre que houver necessidade: processo n. 2.432, referente à licença inicial, que originou o venerando Acórdão n. 1.272, de 27 de abril último; processo n. 2.375 a 2.381, alusivos à renovação de arrendamento, dos quais resultou o venerando Acórdão n. 1.250, de 15 de maio corrente; e processos ns. 2.171 a 2.176, 2.177 a 2.185, 2.425 e 2.426, também relativos à renovação, que deram origem ao venerando Acórdão n. 1.266, de 18 deste mês.

Por tudo isso, renovo, aqui, as minhas decisões anteriores: Negro os dezoito (18) registros solicitados.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho, em toda a extensão, o voto do ilustre relator, ministro Elmiro Nogueira. Entretanto, não posso deixar de traduzir a minha satisfação por ver confirmadas as minhas decepções quando, em casos idênticos, considere os arrendamentos de terras terem atingido, em desrespeito, as culminâncias do Himalaya. S. Excia., o sr. relator, com a reconhecida presteza, veio mais uma vez traduzir a este plenário que o nosso Tribunal jamais saiu da linha de conduta traçada, todas as vezes que tiver de defender os preceitos de Direito. São essas considerações que faço, neste momento, ao dar o meu voto acompanhando as razões do voto do sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Negro o registro."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Para o presente julgamento, divido o meu voto em duas partes: 1) — negro o registro aos seis contratos relativos às licenças iniciais, pelos mesmos fundamentos do meu voto proferido no processo que deu origem ao acórdão n. 1.226, de 4-5-56, e aos doze processos restantes, concernentes à revalidação ou renovações, adoto o mesmo voto proferido no processo n. 2.385, que deu origem a Acórdão n. 1.253, de 15-5-56."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Negro o registro, com fundamento no voto do sr. ministro relator."

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Linuário Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente

Demócrito Roriz

ACORDÃO N. 1.292

(Processo n. 2.653)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Orgão, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba, sendo Cr\$ 200.000,00 ao primeiro e Cr\$ 100.000,00 ao último, destinados aos festejos de seus respectivos centenários. (Lei n. 1.313, de 27-3-55 — D. O. de 19-4-56);

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 1 de junho de 1956. (aa.) Adolpho Borges Xavier Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo Relator

Elmíro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: —

RELATÓRIO: O titular da Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este T. C., por meio de ofício, em data de 29 de abril do ano em curso, para efeito de registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o ato da Assembleia Legislativa do Estado, que abriu o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio as festividades dos centenários de fundação das cidades de Bragança e Itaituba, sendo Cr\$ 200.000,00 para a primeira e Cr\$ 100.000,00 para a segunda.

A lei foi promulgada pelo Presidente da Assembleia, face ao silêncio do Governador, e nos termos imperativo da Constituição do Estado, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.180, de 19 de abril deste ano e que tomou o n. 1.313, cujos termos são os seguintes:

Lei n. 1.313, de 27 de março de 1956.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 2º da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba, sendo duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ao primeiro e cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ao último, destinados aos festejos de seus respectivos centenários.

Art. 2.º — Os encargos da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, em 27 de março de 1956.

(a.) Efraim Ramiro Bentes, Presidente.

Como se evidencia da leitura da referida lei, continúa a forma redacional desses atos, de certo modo confusa. No preâmbulo, depara-se: Fica autorizado o Poder Executivo abrir o crédito especial etc.

Porém, no artigo 1.º, diz corretamente: Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para também, no art. 2.º, da mesma lei, dizer que os encargos da presente lei, correm à conta dos recursos disponíveis do Estado. Portanto, na forma legal.

Isto posto, não invalida o necessário registro por parte deste T. C., fato esse também, assinalado pela ilustrada Procuradoria, que deu seu parecer favorável à le-

gitimação do ato da Assembleia, para que nesta Colênia Córdia de Finanças produzisse os efeitos legais.

Este é o relatório.

VOTO

Face aos termos do relatório, voto pelo registro solicitado neste processo, com a obrigação das Secretarias beneficiadas prestarem, na época oportuna, contas dos auxílios recebidos a este Tribunal.

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Embora não tenha sido a lei publicada no prazo constitucional, de 48 horas após a promulgação, concedo

o registro solicitado, conforme o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Defiro o registro, consoante o voto do Sr. Ministro Relator".

(aa.) Adolpho Borges Xavier Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo Relator

Elmíro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da vigésima quarta sessão ordinária do segundo período de terceira legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Alberto Nunes e Manoel Coelho, do P. S. D.; Josué Cavalcante, do P. S. D.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Em seguida foi lido o expediente que consistiu do seguinte: Of. n. 23156 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos em que são partes interessadas Maria Joaquina de Costa e Maria Assis; Of. 22076 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos de aforamento em que são partes interessadas as seguintes: Ossias Maciel Rodrigues, Jesuino Alves da Costa, Domingos Piedade, Antonio Cabral de Azevedo, Antonio José de Oliveira e Ilka Amanajás Mindelo; Petição de Raimundo Benedito do Nascimento, solicitando uma menção honorífica; Of. do Sr. Carlos José Breda, fazendo agradecimento; Of. 66256, do Sr. Delegado Regional do I. A. P. E. T. C., fazendo agradecimento; Of. 12156, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, fazendo agradecimento; Of. 59356, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória, fazendo agradecimento. Sem oradores a hora do expediente. O Sr. Presidente passou à primeira parte da ordem do dia. Foram aprovados os seguintes requerimentos: s/n. de autoria do sr. vereador Ribamar Soares; s/n. de autoria do sr. vereador Nolêto; 185, 186 e 187, de autoria do sr. vereador Manoel Coelho; 188 e 189, de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio; 192, de autoria do sr. vereador Filomeno Melo; e de n. 193, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, foi adiado, continuando com a palavra o autor do mesmo. Foi introduzido em Plenário o Sr. vereador Carlos Patilha, tendo prestado juramento, e, em seguida, tomado assento à sua bancada.

Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os seguintes processos: 499/55, 558/55, 261/56, 574/55, 588/55, 437/55, 456 e 656. Foi adiado, por 24 horas, o de n. 625/55, com requerimento do sr. vereador Luiz Mota. O Sr. Presidente designou o sr. vereador Carlos Patilha, substituído do sr. vereador Jacinto Rodrigues, para assumir a 2.ª Secretaria e para substituí-lo nas comissões. E, às 10.20 horas, foi encerrada a sessão, tendo, antes, sido convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 22 de maio de 1956.

Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Josué Cavalcante, 1.º Secretário; José Castello Branco, 2.º Secretário.

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do segundo período de terceira legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reu-

ni a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Luiz Mota; Josué Cavalcante e Castello Branco, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Manoel Coelho, do P. S. P.; Filomeno Melo e Napoleão Martins, do U. D. N.; Carlos Patilha, do P. S. D.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, e em seguida, foi lido o expediente que consistiu do seguinte: Of. n. 12456, do Sr. Presidente da 2.ª JCI, de Belém, fazendo agradecimento; telegrama do Sr. Gabriel Hermes, prestando esclarecimento. O primeiro orador do expediente foi o sr. vereador Seráfico de Carvalho, que se reportou a vitória do Sr. General Magalhães Barata. Usou da palavra o sr. vereador Luiz Mota, apresentando projeto de lei, que altera dispositivos da lei 1.799, de 12 de agosto de 1953; estabelece normas para incidência de imposto de licença sobre veículos e dá outras providências. Assumiu a Presidência o sr. Presidente da Casa. Com a palavra, o sr. vereador Fernando Sampaio apresentou os seguintes requerimentos: ao sr. Prefeito Municipal, solicitando limpeza e desobstrução de valas; solicitou desobstrução de vales e aterro na Travessa São Francisco; requereu limpeza e desobstrução de valas; solicitou limpeza e capinação na Travessa São Pedro; solicitou limpeza e desobstrução de valas na rua Conceição, até a beira do Rio Guamá; requereu limpeza de valas na rua dos Timbiras e a Serzedelo, até a beira do Rio Guamá. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Patilha reportou-se ao aumento do funcionalismo público, ficando inscrito para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovada a preliminar de autoria do sr. vereador Carlos Patilha. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: 194, de autoria do sr. vereador Ribamar Soares; 194 A, de autoria do sr. vereador Nolêto; assim como os de ns. 195, 196, 197, 198, da mesma autoria. Os de ns. 199, 200, 201, 202 e 203, de autoria do sr. vereador Josué Cavalcante; e de ns. 204, 205 e 206 A, de autoria do sr. Vereador Filomeno Melo.

O de n. 206, de autoria do sr. vereador Castello Branco; e os de ns. 207, 208, 209, 210, 211, 212 e s/n. de autoria do sr. vereador Raimundo Nolêto. Com a palavra o sr. vereador Carlos Patilha apresentou projeto de lei autorizando o Executivo Municipal a conceder o auxílio de Cr\$ 100.000,00, à Delegação dos Jornalistas do Pará. Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os seguintes processos: 495/54, 582/55, 688/55, 543/55. Foi adiado, a requerimento do sr. vereador Filomeno Melo, o de n. 625/54. E, às 10.30 horas, o Sr. Presidente encerrou a sessão, tendo, antes, convocado outra para o dia seguinte, à hora regimental.

E, eu, Segundo Secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 23 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Luiz Mota, 1.º Secretário; Carlos Patilha, 2.º Secretário.

Foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, ao requerimento do mesmo autor dirigido à Comissão Interpartidária. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Costa de Oliveira apresentou ao sr. Governador do Estado uma solicitação, pedindo a extensão do rede de água entre Pedro Miranda, Sacramento e Mauriti; ainda ao sr. Governador solicitando providências, para que o ônibus do Telegrafo-Ponte-do-Galo vá até a Mauriti e Pedro Miranda. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, o sr. vereador Luiz Mota solicita que o mesmo seja discutido, item por item. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes declarou aprovar o requerimento com restrições. Com a palavra, o sr. vereador Isaac Soares manifestou-se contrário à discussão do requerimento item por item, sendo, em seguida, aprovada a preliminar. Em discussão o item 1.º, usou da palavra o sr. vereador Carlos Patilha. Segunda parte da ordem do dia. O processo n. 625/54, foi chamado a ordem pela Presidência, sendo aprovados os de ns. 611/56, 611/56, 629/55, 649/55, 156, 597/55, 188/56, 88/56, 59/56, 41/56, 123/56, 127/56, 123/56, 60/56 e 543/55. E, às 11.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido, antes, convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo Secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Carlos Patilha, 1.º Secretário; José Castello Branco, 2.º Secretário.

Ata da vigésima sexta sessão ordinária do segundo período de terceira legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reu-

ni a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Luiz Mota; Josué Cavalcante e Castello Branco, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Manoel Coelho, do P. S. P.; Filomeno Melo e Napoleão Martins, do U. D. N.; Carlos Patilha, do P. S. D.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que consistiu do seguinte: Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informação; Of. 12955, do Sr. Superintendente em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, prestando informação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Carlos Patilha, que apresentou requerimento aos membros da comissão Interpartidária. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares. Reportou-se ao telegrama do sr. Dr. Epitácio de Campos ao sr. General Magalhães Barata, tendo em seguida, lido e mesmo. Finalizou protestando ante a atitude do autor do referido telegrama. Continuando, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder gratificação adicional por tempo de serviço. Usou da palavra o sr. vereador Raimundo Nolêto, que se referiu à vitória do Sr. General Magalhães Barata, tendo sido aparteado pelos srs. vereadores: Carlos Patilha, Napoleão Martins e Luiz Mota. Os srs. Castello Branco e Luiz Mota pediram transferência de inscrição para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. O sr. vereador Manoel Coelho solicitou a dispensa da leitura dos pareceres, sendo aprovado. Requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, referente à Batalha do Tatu. Foi aprovado requerimento de urgência ao projeto de lei, de auxílio à Delegação de Jornalistas do Pará. Foram aprovados os requerimentos de ns. 214, 215, 216, 217, 218 e 219, todos de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio.

Foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, ao requerimento do mesmo autor dirigido à Comissão Interpartidária. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Costa de Oliveira apresentou ao sr. Governador do Estado uma solicitação, pedindo a extensão do rede de água entre Pedro Miranda, Sacramento e Mauriti; ainda ao sr. Governador solicitando providências, para que o ônibus do Telegrafo-Ponte-do-Galo vá até a Mauriti e Pedro Miranda. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, o sr. vereador Luiz Mota solicita que o mesmo seja discutido, item por item. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes declarou aprovar o requerimento com restrições. Com a palavra, o sr. vereador Isaac Soares manifestou-se contrário à discussão do requerimento item por item, sendo, em seguida, aprovada a preliminar. Em discussão o item 1.º, usou da palavra o sr. vereador Carlos Patilha. Segunda parte da ordem do dia. O processo n. 625/54, foi chamado a ordem pela Presidência, sendo aprovados os de ns. 611/56, 611/56, 629/55, 649/55, 156, 597/55, 188/56, 88/56, 59/56, 41/56, 123/56, 127/56, 123/56, 60/56 e 543/55. E, às 11.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido, antes, convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo Secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Carlos Patilha, 1.º Secretário; José Castello Branco, 2.º Secretário.

Ata da vigésima sétima sessão ordinária do segundo período de terceira legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Luiz Mota; Josué Cavalcante e Castello Branco, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Manoel Coelho, do P. S. P.; Filomeno Melo e Napoleão Martins, do U. D. N.; Carlos Patilha, do P. S. D.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que consistiu do seguinte: Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informação; Of. 12955, do Sr. Superintendente em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, prestando informação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Carlos Patilha, que apresentou requerimento aos membros da comissão Interpartidária. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares. Reportou-se ao telegrama do sr. Dr. Epitácio de Campos ao sr. General Magalhães Barata, tendo em seguida, lido e mesmo. Finalizou protestando ante a atitude do autor do referido telegrama. Continuando, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder gratificação adicional por tempo de serviço. Usou da palavra o sr. vereador Raimundo Nolêto, que se referiu à vitória do Sr. General Magalhães Barata, tendo sido aparteado pelos srs. vereadores: Carlos Patilha, Napoleão Martins e Luiz Mota. Os srs. Castello Branco e Luiz Mota pediram transferência de inscrição para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. O sr. vereador Manoel Coelho solicitou a dispensa da leitura dos pareceres, sendo aprovado. Requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, referente à Batalha do Tatu. Foi aprovado requerimento de urgência ao projeto de lei, de auxílio à Delegação de Jornalistas do Pará. Foram aprovados os requerimentos de ns. 214, 215, 216, 217, 218 e 219, todos de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio.

Foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, ao requerimento do mesmo autor dirigido à Comissão Interpartidária. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Costa de Oliveira apresentou ao sr. Governador do Estado uma solicitação, pedindo a extensão do rede de água entre Pedro Miranda, Sacramento e Mauriti; ainda ao sr. Governador solicitando providências, para que o ônibus do Telegrafo-Ponte-do-Galo vá até a Mauriti e Pedro Miranda. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, o sr. vereador Luiz Mota solicita que o mesmo seja discutido, item por item. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes declarou aprovar o requerimento com restrições. Com a palavra, o sr. vereador Isaac Soares manifestou-se contrário à discussão do requerimento item por item, sendo, em seguida, aprovada a preliminar. Em discussão o item 1.º, usou da palavra o sr. vereador Carlos Patilha. Segunda parte da ordem do dia. O processo n. 625/54, foi chamado a ordem pela Presidência, sendo aprovados os de ns. 611/56, 611/56, 629/55, 649/55, 156, 597/55, 188/56, 88/56, 59/56, 41/56, 123/56, 127/56, 123/56, 60/56 e 543/55. E, às 11.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido, antes, convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo Secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Carlos Patilha, 1.º Secretário; José Castello Branco, 2.º Secretário.

Ata da vigésima oitava sessão ordinária do segundo período de terceira legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Luiz Mota; Josué Cavalcante e Castello Branco, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Manoel Coelho, do P. S. P.; Filomeno Melo e Napoleão Martins, do U. D. N.; Carlos Patilha, do P. S. D.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que consistiu do seguinte: Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informação; Of. 12955, do Sr. Superintendente em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, prestando informação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Carlos Patilha, que apresentou requerimento aos membros da comissão Interpartidária. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares. Reportou-se ao telegrama do sr. Dr. Epitácio de Campos ao sr. General Magalhães Barata, tendo em seguida, lido e mesmo. Finalizou protestando ante a atitude do autor do referido telegrama. Continuando, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder gratificação adicional por tempo de serviço. Usou da palavra o sr. vereador Raimundo Nolêto, que se referiu à vitória do Sr. General Magalhães Barata, tendo sido aparteado pelos srs. vereadores: Carlos Patilha, Napoleão Martins e Luiz Mota. Os srs. Castello Branco e Luiz Mota pediram transferência de inscrição para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. O sr. vereador Manoel Coelho solicitou a dispensa da leitura dos pareceres, sendo aprovado. Requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, referente à Batalha do Tatu. Foi aprovado requerimento de urgência ao projeto de lei, de auxílio à Delegação de Jornalistas do Pará. Foram aprovados os requerimentos de ns. 214, 215, 216, 217, 218 e 219, todos de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio.

Foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, ao requerimento do mesmo autor dirigido à Comissão Interpartidária. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Costa de Oliveira apresentou ao sr. Governador do Estado uma solicitação, pedindo a extensão do rede de água entre Pedro Miranda, Sacramento e Mauriti; ainda ao sr. Governador solicitando providências, para que o ônibus do Telegrafo-Ponte-do-Galo vá até a Mauriti e Pedro Miranda. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, o sr. vereador Luiz Mota solicita que o mesmo seja discutido, item por item. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes declarou aprovar o requerimento com restrições. Com a palavra, o sr. vereador Isaac Soares manifestou-se contrário à discussão do requerimento item por item, sendo, em seguida, aprovada a preliminar. Em discussão o item 1.º, usou da palavra o sr. vereador Carlos Patilha. Segunda parte da ordem do dia. O processo n. 625/54, foi chamado a ordem pela Presidência, sendo aprovados os de ns. 611/56, 611/56, 629/55, 649/55, 156, 597/55, 188/56, 88/56, 59/56, 41/56, 123/56, 127/56, 123/56, 60/56 e 543/55. E, às 11.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido, antes, convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo Secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Carlos Patilha, 1.º Secretário; José Castello Branco, 2.º Secretário.

Ata da vigésima nona sessão ordinária do segundo período de terceira legislatura.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Luiz Mota; Josué Cavalcante e Castello Branco, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Manoel Coelho, do P. S. P.; Filomeno Melo e Napoleão Martins, do U. D. N.; Carlos Patilha, do P. S. D.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que consistiu do seguinte: Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informação; Of. 12955, do Sr. Superintendente em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, prestando informação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Carlos Patilha, que apresentou requerimento aos membros da comissão Interpartidária. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares. Reportou-se ao telegrama do sr. Dr. Epitácio de Campos ao sr. General Magalhães Barata, tendo em seguida, lido e mesmo. Finalizou protestando ante a atitude do autor do referido telegrama. Continuando, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder gratificação adicional por tempo de serviço. Usou da palavra o sr. vereador Raimundo Nolêto, que se referiu à vitória do Sr. General Magalhães Barata, tendo sido aparteado pelos srs. vereadores: Carlos Patilha, Napoleão Martins e Luiz Mota. Os srs. Castello Branco e Luiz Mota pediram transferência de inscrição para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. O sr. vereador Manoel Coelho solicitou a dispensa da leitura dos pareceres, sendo aprovado. Requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, referente à Batalha do Tatu. Foi aprovado requerimento de urgência ao projeto de lei, de auxílio à Delegação de Jornalistas do Pará. Foram aprovados os requerimentos de ns. 214, 215, 216, 217, 218 e 219, todos de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio.

Foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, ao requerimento do mesmo autor dirigido à Comissão Interpartidária. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Costa de Oliveira apresentou ao sr. Governador do Estado uma solicitação, pedindo a extensão do rede de água entre Pedro Miranda, Sacramento e Mauriti; ainda ao sr. Governador solicitando providências, para que o ônibus do Telegrafo-Ponte-do-Galo vá até a Mauriti e Pedro Miranda. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Patilha, o sr. vereador Luiz Mota solicita que o mesmo seja discutido, item por item. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes declarou aprovar o requerimento com restrições. Com a palavra, o sr. vereador Isaac Soares manifestou-se contrário à discussão do requerimento item por item, sendo, em seguida, aprovada a preliminar. Em discussão o item 1.º, usou da palavra o sr. vereador Carlos Patilha. Segunda parte da ordem do dia. O processo n. 625/54, foi chamado a ordem pela Presidência, sendo aprovados os de ns. 611/56, 611/56, 629/55, 649/55, 156, 597/55, 188/56, 88/56, 59/56, 41/56, 123/56, 127/56, 123/56, 60/56 e 543/55. E, às 11.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido, antes, convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo Secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Carlos Patilha, 1.º Secretário; José Castello Branco, 2.º Secretário.